Diário do Legislativo de 03/07/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 51^a Reunião Ordinária da 2^a Sessão Legislativa Ordinária da 15^a Legislatura

1.2 - 26ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - 12ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.4 - 21ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - 13ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.6 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 1º/7/2004

Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.792 a 1.794/2004 - Requerimentos nºs 3.085 a 3.096/2004 - Requerimento da Comissão Especial dos Depósitos de Veículos Apreendidos - Comunicações: Comunicação da Deputada Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Doutor Viana e Célio Moreira, da Deputada Lúcia Pacífico e do Deputado Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão Especial dos Depósitos de Veículos Apreendidos; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Wanderley Ávila; aprovação - Inexistência de quórum para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.128/2003; encerramento da discussão - Questão de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo à Comissão de Fiscalização Financeira - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - George Hilton - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Célio Moreira - Chico Rafael - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão

- Lúcia Pacífico - Maria José Haueisen - Marília Campos - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Marília Campos, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2a Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

- O Sr. Presidente Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.
- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.792/2004

Declara de utilidade pública o Lar de Idosos Jesus de Nazaré, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Lar de Idosos Jesus de Nazaré, com sede no Município de Sete Lagoas.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2004.

Doutor Ronaldo

Justificação: O Lar de Idosos Jesus de Nazaré, fundado em 28/7/99, tem como principal objetivo acolher os idosos que necessitam de amparo e auxílio, oferecendo-lhes vestuário, alimentação e assistência à saúde e promovendo sua integração.

Essa prestação de serviços ao idoso é inteiramente gratuita, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, como dispõe o item 1 da alínea "e" do art. 2º do seu Estatuto.

Os cargos da diretoria não são remunerados, conforme disposição expressa no parágrafo único do art. 1º do Estatuto e como atesta o Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, aduzindo ainda que os seus Diretores são pessoas idôneas.

Em dezembro de 2001 a entidade foi declarada de utilidade pública municipal - Lei nº 6.573, de 7/12/2001.

O Lar de Idosos Jesus de Nazaré vem prestando relevantes serviços à comunidade, razão pela qual espero contar com a aprovação desta Casa para que possa ser declarada de utilidade pública também na esfera estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.793/2004

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Novo Viver, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Novo Viver, com sede no Município de Contagem-MG.
- Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2004.

Marília Campos

Justificação: A Associação Beneficente Novo Viver, situada no Município de Contagem, foi fundada em 29/3/2000. Trata-se de uma associação beneficente, sem fins lucrativos, situada no Bairro Campo Alto. A instituição tem por finalidade congregar pessoas de boa-vontade e juntar forças e recursos para promover o bem-estar e o desenvolvimento da família, das pessoas necessitadas e da comunidade local. A entidade atua promovendo atividades como: alfabetização, orientação de gestantes, cursos profissionalizantes, apoio aos alcoólatras e viciados, assistência médica e odontológica, amparo a crianças, assistência a idosos, ensino religioso, entre outras.

Assim, diante do exposto, é primordial que a Associação Benefiente Novo Viver de Contagem seja declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.794/2004

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Borba Gato, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Escoteiro Borba Gato, com sede no Município de Sabará.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2004.

Marília Campos

Justificação: O Grupo Escoteiro Borga Gato é um associação civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica e social, com sede no Município de Sabará. O Grupo é uma entidade de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática do escotismo no nível local. Além disso, visa a preparar crianças e jovens para o exercício da cidadania no âmbito do grupo de escoteiros. Pelas relevância de seus objetivos e pela preocupação em investir nas crianças e nos adolescentes para o exercício de atividades coletivas, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

- Nº 3.085/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Geraldo Magela Teixeira por sua posse como Reitor do Centro Universitário UNA. (- À Comissão de Educação.)
- Nº 3.086/2004, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que seja enviado a esta Casa relatório contendo o nome das empresas estabelecidas na região Sul de Minas Gerais com débito tributário inscrito em dívida ativa. (- À Mesa da Assembléia.)
- Nº 3.087/2004, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja avaliada a possibilidade de se estenderem para os professores da rede estadual de ensino do interior os benefícios de ajuda para alimentação e transporte.
- Nº 3.088/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulada nos anais desta Casa manifestação de congratulações com a comunidade do Município de Três Marias e, em especial, do Distrito de Andrequicé, pelo transcurso do 100º aniversário de nascimento de Manuel Nardi, o Manuelzão. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)
- Nº 3.089/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada nos anais desta Casa manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Júlio Cesar da Boa Morte, Vereador à Câmara Municipal de Curvelo. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)
- Nº 3.090/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Britaldo Silveira Soares, Presidente do jornal "Estado de Minas", pela passagem do Dia da Imprensa.
- Nº 3.091/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Britaldo Silveira Soares, Presidente do jornal "Diário da Tarde", pela passagem do Dia da Imprensa.
- Nº 3.092/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Lúcia Schmidt, Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Juiz de Fora, pela passagem do Dia da Imprensa.
- Nº 3.093/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Juracy Azevedo Neves, Presidente do jornal "Tribuna de Minas", pela passagem do Dia da Imprensa.
- Nº 3.094/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Reinaldo Gilli, Presidente do jornal "Hoje em Dia", pela passagem do Dia da Imprensa.

Nº 3.095/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Vittorio Medioli, Presidente do jornal "O Tempo", pela passagem do Dia da Imprensa. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 3.096/2004, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da FEAM com vistas a que envie a esta Casa cópia do processo de licenciamento da Empresa MS Metais, localizada no Município de Pouso Alegre. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento da Comissão Especial dos Depósitos de Veículos Apreendidos.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Deputada Maria Olívia.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Doutor Viana e Célio Moreira, a Deputada Lúcia Pacífico e o Deputado Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial dos Depósitos de Veículos Apreendidos solicitando a prorrogação do seu prazo de funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Wanderley Ávila, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.128/2003 e 1.364/2004 sejam apreciados em 1º lugar entre as matérias em fase de discussão, nessa ordem. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.128/2003, da Deputada Marília Campos, que cria o Projeto Mineiro de Incubadora de Empresas. A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Turismo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Turismo, e do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Ouestão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Protocolamos um pedido para instalação de uma CPI para apurar a situação das notas fiscais.

A Assembléia Legislativa tentou, em audiência pública, na semana passada, incorporar a força-tarefa que apura a situação das notas fiscais falsas em Minas Gerais. Não estamos entendendo muito bem. Parece-me que o processo está um pouco abafado, e não sabemos quem está fazendo isso.

Já protocolamos hoje, Sr. Presidente, a solicitação de instalação imediata de uma CPI para que a Assembléia possa também apurar as denúncias divulgadas pela imprensa, as quais tivemos a oportunidade de discutir em uma reunião conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, presidida pelo Deputado Sebastião Helvécio, quando constatamos não haver grande interesse em uma solução.

A Secretaria da Fazenda, mesmo sabendo de toda a trama de falsificação de notas, da emissão de notas frias e da triangulação do ICMS, sentese impotente para tomar qualquer decisão. Não adianta afirmarem que colocarão empresários na cadeia; isso não acontecerá. Irão colocar os "laranjas", os coitados que não têm a mínima condição e que foram ludibriados e usados para assinar contratos; não conseguiremos chegar aos que realmente fizeram essa lavagem de dinheiro, essa falcatrua, usando os "laranjas" para sonegar impostos.

Portanto, Sr. Presidente, temos solicitado insistentemente a instalação da CPI das notas frias, das mineradoras, mas a Presidência insiste em não fazê-lo. No entanto, continuaremos a insistir, pois queremos ajudar o Estado a apurar o que está sendo denunciado.

Deputado Rêmolo Aloise, nosso Presidente, solicitamos veementemente que V. Exa. determine a instalação da CPI, para que possamos, antes do encerramento do semestre, instalá-la e, na volta do recesso, já com as provas das falsificações de documentos e sonegações - principalmente dos atacadistas -, possamos fazer nosso trabalho. Ressalto que a sonegação não ocorre apenas no ferro-gusa, e não estamos vendo essa discussão chegar ao sistema de atacadistas de Minas.

Insistimos na instalação dessa CPI, para que a Assembléia Legislativa possa cumprir seu papel constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Pelo que estamos vendo, a força-tarefa não vai atingir seus objetivos, e queremos aprofundar as investigações.

- Sr. Presidente, contamos com seu apoio, pois queremos apurar os fatos: sonegação fiscal, abuso das mineradoras, etc. Pedimos-lhe que entre nessa luta e autorize a instalação de uma comissão para fazer as investigações.
- O Sr. Presidente Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária estadual (As alterações visam a beneficiar produtores e cooperativas rurais, especialmente os ligados à cafeicultura). A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em discussão, o projeto.
- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.364/2004

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975; a Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000; e a Lei Delegada nº 60, de 29 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º A Secretaria de Estado da Fazenda promoverá estudos visando aprimorar a legislação tributária aplicável às operações com café, reavaliando os procedimentos de controle que facilitem a apuração da responsabilidade tributária nas operações que se destinem à exportação, ao abrigo da não-incidência do ICMS, na forma prevista no § 1º do art. 7º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, na hipótese de não se efetivar a exportação por culpa exclusiva da empresa adquirente da mercadoria, seja esta exportadora, "trading company", armazém alfandegário ou entreposto aduaneiro, bem como nos casos em que a adquirente agir com fraude, dolo ou má-fé.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a considerar como efetivamente exportado 70% (setenta por cento) das operações de remessa de café cru, em grão, com o fim específico de exportação, anteriores a 25 de maio de 2000, mediante requerimento do contribuinte, observados a forma e o prazo fixados em regulamento.
- § 1º O crédito tributário remanescente e os honorários advocatícios, se for o caso, deverão ser pagos integral ou parceladamente, observados a forma, o prazo e as condições definidas pelo Poder Executivo e o seguinte:
- I poderá ser autorizada a utilização de crédito acumulado relativo à exportação;
- II o contribuinte deverá desistir da ação judicial ou da discussão na instância administrativa;
- III para efeito de parcelamento do crédito, o contribuinte deverá oferecer, como garantia, fiança bancária ou hipoteca.
- § 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição de valores já pagos.
- Art. 3º Os artigos a seguir relacionados, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1976, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:
- "Art. 16 ...
- XVII escriturar os livros fiscais não vinculados à apuração do imposto, na hipótese de eles não estarem escriturados quando da realização da ação fiscal, na forma e no prazo previstos em regulamento.
- Art. 53 ...
- § 5° ...
- 6 de imposição da penalidade prevista no inciso X, "b", do art. 54 desta lei.
- Art. 55 ...
- XXXV por deixar de escriturar ou escriturar em desacordo com a legislação tributária os livros fiscais não vinculados à apuração do imposto:
- a) quando a irregularidade for constatada dentro do prazo do Termo de Início da Ação Fiscal TIAF 1.000 (mil) UFEMGs por livro fiscal;
- b) quando não atendido dentro do prazo de intimação previsto no regulamento 15.000 (quinze mil) UFEMGs;
- c) se, após aplicadas as penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" deste inciso, não for cumprida a obrigação prevista no art. 16, XVII, desta lei e os registros forem necessários ao desenvolvimento do trabalho fiscal relacionado com o respectivo livro 5% (cinco por cento) do valor apurado ou arbitrado pelo Fisco, relativo ao documento não registrado ou registrado irregularmente.".
- Art. 4º Os dispositivos a seguir relacionados, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 53 ...
- § 9º ...

1 - a 30% (trinta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no momento da ação fiscal;
Art. 54
X
b) ECF devidamente autorizado, quando obrigatório - 1.000 (mil) UFEMGs por constatação do Fisco;
Art. 55
I - por faltar registro de documentos próprios nos livros da escrita fiscal vinculados à apuração do imposto, conforme definidos em regulamento - 10% (dez por cento) do valor constante no documento, reduzindo-se a 5% (cinco por cento), quando se tratar de:
a) entrada de mercadoria ou utilização de serviços registrados no livro diário;
b) saída de mercadoria ou prestação de serviço, cujo imposto tenha sido recolhido;
XIV - por transportar mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade vencido ou emitido após a data-limite para utilização ou acobertada por documento fiscal sem datas de emissão e saída, com data de emissão ou de saída rasurada ou cujas datas de emissão ou saída sejam posteriores à da ação fiscal - 50% (cinqüenta por cento) do valor da operação ou da prestação;
XXVII - por deixar de proceder, na mercadoria, à selagem, à etiquetagem, à numeração ou à aposição do número de inscrição estadual ou, no documento fiscal, à aposição de selo, do número de lote de fabricação ou de qualquer outra especificação prevista na legislação tributária - 30% (trinta por cento) do valor da operação, sem direito a qualquer redução;".
Art. 5º - A alínea "b" do inciso IX do art. 3º da Lei Delegada nº 60, de 29 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º
IX
b) Superintendência de Tributação; ".
b) Superintendência de Tributação; ". Art. 6º - Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII:
Art. 6º - Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII:
Art. 6º - Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3º XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município
Art. 6º - Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3º XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.".
Art. 6° - Acrescente-se ao art. 3° da Lei n° 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3° XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.". Art. 7° - O "caput" do art. 9° da Lei n° 13.470, de 17 de janeiro de 2000, fica acrescido dos seguintes incisos V e VI:
Art. 6° - Acrescente-se ao art. 3° da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3° XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.". Art. 7° - O "caput" do art. 9° da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, fica acrescido dos seguintes incisos V e VI: "Art. 9°
Art. 6° - Acrescente-se ao art. 3° da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3° XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.". Art. 7° - O "caput" do art. 9° da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, fica acrescido dos seguintes incisos V e VI: "Art. 9° V - do não-pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA; VI - do não-pagamento de taxa, em que o fato gerador tenha se materializado a partir de requerimento formal do contribuinte ao órgão prestador do serviço ou titular do exercício do poder de polícia, ou cujo valor tenha sido apurado com base em informações fornecidas pelo
Art. 6º - Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3º XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.". Art. 7º - O "caput" do art. 9º da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, fica acrescido dos seguintes incisos V e VI: "Art. 9º V - do não-pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA; VI - do não-pagamento de taxa, em que o fato gerador tenha se materializado a partir de requerimento formal do contribuinte ao órgão prestador do serviço ou titular do exercício do poder de polícia, ou cujo valor tenha sido apurado com base em informações fornecidas pelo próprio contribuinte. ".
Art. 6° - Acrescente-se ao art. 3° da Lei n° 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3° XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.". Art. 7° - O "caput" do art. 9° da Lei n° 13.470, de 17 de janeiro de 2000, fica acrescido dos seguintes incisos V e VI: "Art. 9° V - do não-pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA; VI - do não-pagamento de taxa, em que o fato gerador tenha se materializado a partir de requerimento formal do contribuinte ao órgão prestador do serviço ou titular do exercício do poder de polícia, ou cujo valor tenha sido apurado com base em informações fornecidas pelo próprio contribuinte. ". Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Acrescente-se ao art. 3° da Lei n° 13.470, de 17 de janeiro de 2000, o seguinte inciso XVIII: "Art. 3° XVIII - O veículo em posse de motorista profissional autônomo, em decorrência de contrato de arrendamento mercantil por ele celebrado, desde que utilizado exclusivamente no transporte escolar, na zona rural ou desta para a zona urbana, contratado pela Prefeitura do município onde seja prestado o serviço.". Art. 7° - O "caput" do art. 9° da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000, fica acrescido dos seguintes incisos V e VI: "Art. 9° V - do não-pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA; VI - do não-pagamento de taxa, em que o fato gerador tenha se materializado a partir de requerimento formal do contribuinte ao órgão prestador do serviço ou titular do exercício do poder de polícia, ou cujo valor tenha sido apurado com base em informações fornecidas pelo próprio contribuinte. ". Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação: Esta proposição tem como objetivo atender aos anseios dos cafeicultores mineiros, no que diz respeito ao tratamento tributário das operações com café destinado à exportação e, ao mesmo tempo, promover adequações necessárias à legislação tributária em geral. Desse modo, o substitutivo prevê a realização de estudos pela Secretaria de Estado da Fazenda, para os quais já existe grupo de trabalho definido em resolução, e a autorização para considerar como efetivamente exportados 70% das operações com café cru, em grão, destinado à exportação, anteriores a 25/5/2000. As demais alterações propostas se referem essencialmente a adequações relativas a penalidades, modificando ainda dispositivos da legislação sobre Conselho de Contribuintes e estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentado ao projeto um substitutivo do Deputado Paulo Piau, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com o substitutivo à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Encerramento

as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de segunda-feira, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levantase a reunião.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 30/6/2004

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.126/2003; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos da Deputada Jô Moraes e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; aprovação - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.399, 1.400, 1.401 e 1.455/2004; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/2004; discurso do Deputado Sebastião Navarro Vieira; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Inexistência de quórum para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 117/2003; encerramento da discussão - Suspensão e reabertura da reunião - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Marcelo Gonçalves - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.126/2003, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a exploração econômica do turismo nas regiões de represas e lagos artificiais do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei nº 1.361/2004, que teve sua discussão encerrada e recebeu emenda na reunião realizada ontem, à noite, e foi devolvido à Comissão de Defesa do Consumidor para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

- A seguir, vêm a Mesa e são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos da Deputada Jô Moraes, apoiado pela totalidade dos Líderes com assento nesta Casa, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.351, 1.538 e 1.353/2004 sejam apreciados em último lugar entre as matérias em fase de votação, e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a inversão da pauta da reunião, de forma que o Projeto de Lei nº 117/2003 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão.
- O Sr. Presidente A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.399/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município

de Doresópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.400/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Descoberto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.401/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Corinto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.455/2004, do Deputado Gilberto Abramo, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 12.903, de 23/6/98, que define medidas para combater o tabagismo no Estado e similares nos locais que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Saúde.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.101/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter a Ana Ferreira Rodrigues, viúva de Hormindo Rodrigues Pereira, o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Encaminho favoravelmente à aprovação do projeto, porque o Governo do Estado doa à UEMG um imóvel sem finalidade significativa, localizado próximo a Poços de Caldas. Tudo indica que essa doação trará mais recursos para a Universidade; logo, merece aplausos, pois, desde a sua criação, a instituição é carente de recursos. A UEMG oferece dois cursos no município próximo a Caldas. Com a capitalização, quem sabe não serão criados mais cursos? Poços, que tem os "campi" da PUC e da UNIFENAS, já se tornou uma cidade universitária. Deus queira que novos cursos sejam implementados na UEMG. Cumprimento o Governador pelo interesse e pela ação efetiva para alocar recursos financeiros para a UEMG.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.396/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 117/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.354/2004, uma vez que permaneceu em ordem do dia para discussão por seis reuniões; e informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto as seguintes emendas, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que receberam os nºs 6 e 7, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer:

EMENDAS AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.354/2004

EMENDA Nº 6

Incluam-se no art. 2º os seguintes incisos
"Art. 2º
V - o Tribunal de Justiça;
VI - a Procuradoria-Geral de Justiça.".
Sala das Reuniões, 23 de junho de 2004.

Alberto Pinto Coelho

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º -

§ 1º - Os recursos a que se referem os incisos I a V serão repassados aos seguintes órgãos:

I - 55% (cinqüenta e cinco por cento) para a Secretaria de Estado de Defesa Social;

II - 15% (quinze por cento) para a Defensoria Pública;

III - 10% (dez por cento) para o Tribunal de Justiça;

IV - 10% (dez por cento) para a Procuradoria-Geral de Justiça;

V - 10% (dez por cento) para as entidades não governamentais de que trata o inciso IV do art. 2º.".

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2004.

Alberto Pinto Coelho

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17/3/2004

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Mauri Torres, Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente; Adelmo Carneiro Leão, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 3º-Vice-Presidente; Antônio Andrade, 1º-Secretário; Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário e George Hilton, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e, em seguida, é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores para serem discutidos, e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Antônio Andrade as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Generalli do Brasil Companhia Nacional de Seguros, tendo como objeto a prestação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para motoristas da contratante - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando-se manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e o Grupo de Odontologia Ouro Preto S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG e aos servidores da contratante optantes do plano de autogestão e respectivos dependentes - parecer favorável à contratação, ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e autorizando a respectiva despesa, considerando-se as manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa aprovado; processo contendo Termo de Aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e José Arnaldo Lima da Silva, tendo como objeto a assessoria e consultoria ao PROCON-Assembléia, com vistas ao monitoramento, avaliação e aprimoramento do sistema de pesquisas de preços já implementado no órgão - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando-se manifestações do PROCON-Assembléia, da Gerência-Geral de Consultoria Temática e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Mega Power Energia e Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a reposição de componentes defeituosos em "no-break" senoidal inteligente, da marca Engetron - parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerando-se manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informações e da Procuradoria-Geral da Casa aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a Câmara Municipal de Lavras, tendo como objeto a cessão de tempo da programação da TV Assembléia à Câmara - parecer favorável, considerando-se manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a Sociedade Dom Bosco de Comunicação Coronel Fabriciano, tendo como objeto a instalação de equipamentos de transmissão da TV Assembléia parecer favorável, considerando-se manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a Universidade Federal de Minas Gerais, tendo como objeto a cooperação técnico-científica e cultural e intercâmbio de informações - parecer favorável, considerando-se manifestações da Escola do Legislativo e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável, tendo como objeto a doação de papel inservível parecer favorável, considerando-se manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Telecon Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em centrais privadas de comutação telefônica e serviços de instalação, desativação ou mudança da rede de telefonia e de rede corporativa - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando-se manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral - aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas, tendo como objeto a cooperação técnica - parecer favorável, considerando-se manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo Termo de Distrato do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Telemig Celular S.A., tendo como objeto a resilição dos contratos CTO/115/2001 e CTO/007/2002, ambos referentes a serviços de telefonia celular, e contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Telemig Celular S.A.; tendo como objeto a contratação do direito de haver prestação de serviço móvel celular, por meio de tecnologia digital, em 150 acessos pela contratante, de acordo com as condições oferecidas pelo "Plano Pacote Pleno - Telemig Celular", nos limites da área de serviço coberta com o sinal da contratada parecer favorável à rescisão amigável dos contratos nº 115/2001 e 007/2002, autorizando a celebração do contrato entre esta Assembléia e a Telemig Celular S.A., inclusive ratificando a dispensa de licitação por caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerando-se manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo solicitação de abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de disquetes, fitas DAT, Fitas DLT, porta-disquetes, tinta "deskjet", tonalizadores, cabeças de impressão, tinta "inkjet" e papéis alcalinos, conforme solicitação da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio - parecer favorável - aprovado; processo contendo pedido de abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação, por um período de 12 meses, de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC - nas modalidades fixo-fixo, com fornecimento de central telefônica PABX e aparelhos telefônicos, longa distância nacional e internacional, e para prestação de serviço móvel, na modalidade local-móvel, conforme solicitação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços - parecer favorável - aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC -, tendo como objeto a realização de

cursos de informática - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação e da Procuradoria-Geral - aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e a Polícia Militar de Minas Gerais, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação institucional visando a maximizar as ações de polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária relativos ao mês de fevereiro de 2004, com os esclarecimentos prestados pela Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade - parecer favorável à aprovação, estando em condições de se dar seqüência às demais providências previstas na Resolução nº 5.119, de 1992, aprovado; processo contendo prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil, os demonstrativos de arrecadação e movimentação bancária do FUNDHAB relativos ao exercício de 2003 - parecer favorável à aprovação, estando em condições de se dar seqüência às demais providência previstas na Resolução nº 5.119, de 1992, - aprovado; processo contendo prestação de contas da execução orçamentária e contábil, os demonstrativos da arrecadação e movimentação bancária relativos ao exercício de 2003 - parecer favorável à aprovação, estando em condições de se dar seqüência às demais providências previstas na Resolução nº 5.119, de 1992, - aprovado; Requerimento nº 2.132/2003, do Deputado Biel Rocha, em que solicita à FEAM informações sobre o resultado do processo de licenciamento ambiental para implantação do Distrito Industrial de Santos Dumont - parecer favorável à aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; cabendo ao Deputado Rêmolo Aloise Requerimento nº 2.166/2004, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Secretário da Saúde informações sobre as ações dessa Secretaria em relação à leishmaniose visceral - parecer favorável à aprovação - aprovado; Requerimento nº 2.282/2004, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED - as informações que menciona - parecer favorável à aprovação - aprovado; Requerimento nº 2.020/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita ao Presidente da COPASA-MG o envio a essa Comissão de todos os dados disponíveis na empresa acerca de procedimentos investigatórios ou inquéritos civis em andamento, instalados pelo Ministério Público Estadual, que tenham como objetivo a apuração de eventuais irregularidades cometidas naquela empresa - parecer favorável à aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; cabendo ao Deputado Adelmo Carneiro Leão Requerimento nº 2.096/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita à COMIG o envio a esta Casa de cópia do contrato feito com a Itaú Corretora para representá-la junto à BOVESPA na venda de suas ações pertencentes à CODEVASF parecer favorável à aprovação - aprovado; Requerimento nº 2.116/2003, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Subsecretário de Estado da Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Defesa Social informações sobre os procedimentos adotados na revista íntima de esposas e companheiras de detentos na Penitenciária de Linhares, em Juiz de Fora - parecer favorável à aprovação, na forma do Substitutivo no 1. pareceda Penateria de 1.0.2 de 1.0. Substitutivo nº 1 - aprovado; Requerimento nº 2.167/2004, da Comissão de Trabalho, em que solicita à Secretaria de Saúde informações sobre as mudanças implementadas na Diretoria de ações Descentralizadas de Saúde - DAS-BH pela Sra. Ninon de Miranda Fortes, atual Diretora parecer favorável à aprovação - aprovado; cabendo ao Deputado Dilzon Melo Requerimento nº 1.675/2003, da Comissão de Administração Pública, em que solicita ao Diretor-Presidente da COMIG informações sobre as concessões de uso e comercialização das águas minerais das estâncias hidrominerais que estão sob os cuidados dessa instituição - parecer favorável à aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.033/2003, da Comissão de Turismo, em que solicita ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre os programas de recuperação da precária malha viária do Estado, a qual representa grande empecilho ao sucesso do Programa Estrada Real - parecer favorável à aprovação -Requerimento nº 2.102/2003, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita ao Presidente da FEAM informações sobre 27 loteamentos situados nas proximidades do Lago Vargem das Flores, no Município de Contagem - parecer favorável à aprovação, com a Emenda nº 1 aprovado; cabendo ao Deputado Luiz Fernando Faria Requerimento nº 1.774/2003, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Ivair Nogueira, em que solicitam ao Diretor do Centro de Remanejamento de Presos - CERESP - em Betim, e ao Delegado Seccional dessa cidade, informações sobre os assassinatos de adolescentes que estão ocorrendo no CERESP, em especial os dos menores Elias Francisco Rodrigues e Alessandro - parecer favorável à aprovação - aprovado; Requerimento nº 2.115/2003, da Comissão de Transportes, em que solicita ao Diretor-Presidente da COMIG cópia integral do contrato firmado para a execução de obras no Parque da Gameleira - EXPOMINAS - parecer favorável à aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867/93, 1.107/95, 1.509/98, e 1.576/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguintes ato: aposentando, por invalidez, a partir de 4/11/2003, o servidor Milton de Lima Neto, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Escrevente Parlamentar, classificado em Oficial de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 20/4/2004 e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de abril de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20/4/2004

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Mauri Torres, Presidente; Rêmolo Aloise, 1º Vice-Presidente; Adelmo Carneiro Leão, 2º Vice-Presidente; Dilzon Melo, 3º Vice-Presidente; Antônio Andrade, 1º Secretário; Luiz Fernando Faria, 2º Secretário e George Hilton, 3º Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.341/2004, altera dispositivos da Deliberação nº 2.109, de 5/10/2001, e dá outras providências. Dando prosseguimento, a Mesa autoriza a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos Deputados, servidores e respectivos dependentes, autorizando, também, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a realização do procedimento licitatório. Isso posto, a Mesa decide prorrogar, até 14 de maio do corrente ano, o prazo para protocolo, na Central de Atendimento e Orientação de Pessoal - CAOP -, de comprovantes de pagamentos de mensalidades efetuados no ano de 2003, para fins de percepção do auxílio-educação e do auxílio à formação profissional. Decide, também, ajustar, para fins de programação e controle orçamentário-financeiro, a realização das despesas com materiais e serviços fornecidos pela Assembléia Legislativa para o desenvolvimento de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Antônio Andrade as seguintes matérias: processo contendo Termo de Aditamento para correção de erro material verificado no contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa WMW Sistemas de Vídeo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, elaboração e execução de projetos de instalação e remanejamento de equipamentos, consultoria técnica, suporte e treinamento para utilização de equipamentos e acessórios de captação de áudio e vídeo, de copiagem de fitas, edição, pós-produção, distribuição e exibição de sinais de rádio e televisão e de circuito interno de televisão - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Rádio e Televisão e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Aditamento para reajuste do preço do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Superview Comunicação e Marketing Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de operação dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Comunicação Institucional da Casa, para a realização de reportagém, locução, produção, direção e disseminação de produtos de comunicação - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Linear Equipamentos Eletrônicos S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção das estações repetidoras da TV Assembléia - parecer favorável à contratação, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput" e inciso I da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Aditamento para prorrogação, pelo período de 1º/5/2004 a 30/7/2004, ou até o encerramento do procedimento licitatório - o que ocorrer primeiro -, do contrato celebrado entre esta Assembléia e a UNIMED-BH - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a cobertura de serviços de assistência médico-hospitalar, de diagnóstico e terapia aos associados e dependentes regularmente inscritos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Aditamento para reajuste do contrato celebrado entre esta Assembléia e a UNIMED-BH - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a cobertura de serviços de assistência médico-hospitalar aos associados regularmente inscritos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio a

```
ser celebrado entre esta Assembléia e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG -, tendo como objeto a
concessão pela Fundação, em favor da Assembléia, de auxílio financeiro para desenvolvimento do projeto "A Transposição do Rio São Francisco
  Uma Análise Histórica e Socioambiental" - parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo e da Procuradoria-Geral da
Casa, aprovado; processo contendo Termo de Aditamento para redução do objeto do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa
Xerox Comércio e Indústria Ltda., para locação de duas publicadoras digitais, para impressão de trabalhos provenientes da rede Sprite, além de
manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos e fornecimento de materiais - parecer favorável, autorizando a respectiva
despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo
contendo Termo de Aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a empresa Almeida e Galvão Ltda., tendo
como objeto a prestação de serviços de confecção de "clipping" para elaboração de boletim e página na Internet, com noticiário – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação e da Procuradoria-Geral
da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Aditamento ao convênio firmado entre esta Assembléia e o Poder Executivo de Minas Gerais,
tendo como objeto estabelecer diretrizes de cooperação entre os órgãos convenentes para o desenvolvimento de trabalhos institucionais de
políticas públicas - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral
da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Convênio a ser celebrado entre esta Assembléia e o Município de Governador Valadares, tendo
como objeto a instalação dos equipamentos de transmissão da TV Assembléia - parecer favorável , considerando manifestações da Diretoria de
Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Contrato a ser celebrado entre esta
Assembléia e a Fundação Cultural Germin Loureiro, tendo como objeto a doação de 1 microcomputador Compaq-Prolínea 575, avaliado em
R$200,00 - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e da Procuradoria-
Geral da Casa, aprovado; processo contendo Termo de Contrato a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Terra Viagens e Turismo
Ltda., tendo como objeto o fornecimento de passagens aéreas e prestação de serviços de reservas de hotéis - parecer favorável, autorizando a
respectiva despesa, tendo em vista manifestações da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa; processo contendo Termo de Contrato a
ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Coopercasca Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de táxi - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, tendo em vista manifestações da Gerência-Geral de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; Requerimento nº 1.956/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Secretário de Transportes informações sobre a situação
dos servidores do DER-MG - parecer favorável à aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.308/2004, do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita ao Secretário de Transportes e ao Secretário de Defesa Social informações sobre a construção de
nova unidade de Centro de Recuperação e Segurança Pública - CERESP - na Região Metropolitana de Belo Horizonte - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.440/2004, da Comissão de Transporte, em que solicita ao Secretário de Transportes e
Obras Públicas informações sobre a possibilidade de formação de consórcio para a execução da pavimentação da MG-760, no trecho entre os
Municípios de Timóteo e São José do Goiabal, e da MG-232, entre os Municípios de Santana do Paraíso e Braúnas - parecer pela aprovação,
aprovado; Requerimento nº 2.489/2004, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita ao Presidente do Tribunal de Contas
informações sobre a tramitação de requerimento protocolado por auditor dessa Corte, em que solicita a concessão de abono permanência - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.511/2004, da Comissão de Transporte, em que solicita ao
Secretário de Transportes informações sobre a atual situação da malha rodoviária estadual e das rodovias conveniadas com o Estado - parecer
pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.514/2004, do Deputado Antônio Júlio, em que solicita ao Secretário da Fazenda as informações
que especifica referentes à Proposição de Lei nº 15.734, vetada pelo Governador do Estado - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento
nº 2.540/2004, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita ao Presidente do COPAM informação sobre a data de posse dos atuais membros
desse Conselho e de suas Câmaras Técnicas, bem como sobre o prazo de mandato deles e sobre quais setores eles representam - parecer pela
aprovação, aprovado; ao Deputado Rêmolo Aloise, Requerimento nº 2.169/2004, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao
Presidente do Tribunal de Justiça informações sobre como se efetivou o processo de constituição de uma unidade APAC na cidade de Três
Corações, especificando as condições das instalações físicas e a localização do prédio - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1,
aprovado; Requerimento nº 2.170/2004, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Subsecretário de Administração Penitenciária
da Secretaria de Defesa Social informações sobre qual foi o gasto até o momento e qual o modelo de unidade prisional previsto para ser
implantado no Município de Três Corações - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.286/2004, da
Deputada Lúcia Pacífico, em que solicita ao Presidente do IPLEMG informação a respeito do fechamento do Hotel da Previdência em Araxá e da
paralisação das obras para reformá-lo - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.392/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura
Mineira, em que solicita à Secretaria da Agricultura e ao IMA informação sobre a revitalização do Programa de Certificação de Origem e
Qualidade do Café - CERTICAFÉ - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.444/2004, da Comissão de Segurança Pública, em que
solicita ao Delegado de Polícia de Poços de Caldas cópia do inquérito policial das investigações sobre desvio de 84 mil sacas de café dos galpões da Cooperativa dos Cafeicultores dessa cidade - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº
2.453/2004, do Deputado Padre João, em que solicita ao Presidente do IPSEMG informações sobre a situação do atendimento médico-
odontológico nas cidades do interior de Minas Gerais, uma vez que esses serviços foram suspensos no início de 2003 - parecer pela aprovação,
aprovado; Requerimento nº 2.519/2004, do Deputado Roberto Carvalho, em que solicita ao BDMG informações sobre o convênio firmado para
realização de obras de combate a enchentes no Município de Pouso Alegre, denominadas Dique II - parecer pela aprovação na forma do
Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.520/2004, do Deputado Roberto Carvalho, em que solicita à FEAM informações sobre projeto
de impacto ambiental para a construção de um dique no Município de Pouso Alegre, para combate a enchentes - parecer pela aprovação na
forma do Substitutivo nº 1, aprovado; ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, Requerimento nº 2.272/2004, do Deputado Célio Moreira, em que
solicita à Secretaria de Planejamento e Gestão informação a respeito de veículos oficiais da administração direta do Estado - parecer pela
aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.287/2004, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Presidente da COHAB-MG as informações que menciona - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.442/2004, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Diretor do Hospital João Penido, de Juiz de Fora, informações relativas a reportagem publicada no Jornal "Tribuna de Minas", edição de
25/1/2004, sobre perda de órgãos doados para transplante - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento
nº 2.472/2004, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Secretário da Saúde informações sobre o quadro de pessoal das cinco Centrais
Regionais de Notificação, Captação e Doação de Órgãos em Minas Gerais, sob responsabilidade da FHEMIG, bem como seja realizada
fiscalização nas mencionadas centrais - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; ao Deputado Dilzon Melo, o
Requerimento nº 2.120/2003, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Cel. Ciro Rodrigues de Oliveira Júnior, Comandante da 4ª
Região da PM, a relação dos nomes e das patentes dos policiais que atuaram na Escola Municipal Quilombo dos Palmares, em Juiz de Fora, no
dia 19/11/2003 - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 2.304/2004, da Comissão de Meio
Ambiente, em que solicita ao Secretário de Meio Ambiente o parecer técnico e a cópia da Deliberação da Câmara de Infra-Estrutura do
Conselho de Política Ambiental CIF-COPAM, que concedeu licença de instalação à PHC Cachoeira Grande, empreendimento das Centrais
Elétricas da Mantiqueira - CEM - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.441/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita à
Loteria Mineira cópia do contrato em vigor entre essa autarquia e a empresa GTech do Brasil - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1,
aprovado; Requerimento nº 2.499/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado cópia de
todo o processo que se encontra em análise no órgão, envolvendo a Loteria do Estado de Minas Gerais e a firma GTech do Brasil - parecer pela
aprovação, aprovado; ao Deputado Luiz Fernando Faria, Requerimento nº 2.147/2003, do Deputado Fábio Avelar, em que solicita ao Conselho
Estadual de Política Ambiental - COPAM - informações sobre os projetos em estudo na Prefeitura de Belo Horizonte para as Quadras 84 e 85 do
Bairro Belvedere e avaliação do ponto de vista da legislação ambiental - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado;
Requerimento nº 2.436/2004, da Comissão de Administração Pública, em que solicita ao Presidente do BDMG esclarecimentos sobre os motivos
da dispensa de licitação para contratação de serviços de consultoria da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento -
parecer pela aprovação na forma do Substitutivo no 1, aprovado; Requerimento no 2.528/2004, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita
ao Advogado-Geral do Estado as informações que especifica, referentes à dívida ativa do Estado inscrita até dezembro de 2003 - parecer pela
aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.539/2004, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita ao Presidente do COPAM cópias das atas
das reuniões da Câmara de Atividades Minerárias desse órgão no período de 2002 a 2004 - parecer pela aprovação, aprovado; ao Deputado
George Hilton, Requerimento nº 2.168/2004, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Chefe de Polícia Civil o envio a esta Casa
da relação dos Delegados de Polícia que pertencem ao Quadro Suplementar da Polícia Civil, com as informações que especifica - parecer pela
aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.422/2004, do Deputado João Bittar, em que solicita ao Superintendente-Geral da Polícia Civil a
relação dos municípios do Estado que possuem Delegados de Polícia Civil - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado;
Requerimento nº 2.497/2004, da Comissão do Trabalho, em que solicita à Loteria do Estado de Minas Gerais cópias das auditorias já realizadas
sobre o contrato dessa instituição com a firma GTech do Brasil - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.498/2004, da Comissão
do Trabalho, em que solicita à Loteria do Estado de Minas Gerais o resultado da auditoria em andamento sobre os contratos dessa instituição
com a firma GTech do Brasil - parecer pela aprovação, aprovado. Na continuação da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI
```

do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca reunião para o dia 12 de maio e encerra esta reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de maio de 2004.

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 12/5/2004

Às 11 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Mauri Torres, Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente; Adelmo Carneiro Leão, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 3º-Vice-Presidente; Antônio Andrade, 1º-Secretário; Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, e George Hilton, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.342/2004, dá nova redação ao art. 10 da Deliberação nº 2.113/2001, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a servidor. Em seguida, a Mesa decide aprovar o laudo técnico atuarial de 22/12/2003, apresentado por meio de ofício do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, autorizando o aporte de recursos ao referido Instituto. Em seguida, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres, votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Antônio Andrade as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros, tendo como objeto o seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e as empresas SMP&B e Perfil Promoções e Publicidade Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, promoção, pesquisas, eventos, incluindo o fornecimento de materiais de divulgação pertinentes e demais serviços necessários à complementação das ações de comunicação social da contratante - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo solicitação de abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para o fornecimento e a instalação de sistemas de recepção e de sistemas de retransmissão de sinais de radiodifusão em sinal aberto da TV Assembléia, no interior do Estado de Minas Gerais - parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao convênio celebrado entre a Assembléia e a Câmara Municipal de Uberlândia, para ampliação de horário de programação da TV Assembléia cedido à conveniada - parecer favorável, considerando manifestação da Gerência-Geral de Rádio e Televisão e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de adesão ao contrato de prestação de serviços financeiros celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco BEMGE S.A., controlado pelo Banco Itaú parecer favorável, considerando manifestação da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a empresa Café Minas Rio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de café em pó - parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, de acordo com art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Ricardo Martins Ribeiro, tendo como objeto a prestação de serviços de controle, combate e extermínio de pragas urbanas, nas dependências da Assembléia e seus anexos, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos necessários - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Clínica de Fonoaudiologia Márcio Fonseca Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores da contratante, ativos e inativos, optantes do plano de autogestão, e respectivos dependentes - parecer favorável à contratação, com inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento visando à rescisão amigável do CTO/137/2003, celebrado entre a Assembléia e Ulhôa & Sasaki Advocacia e Consultoria Jurídica S/C Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Casa em órgãos públicos federais com sede no Distrito Federal - parecer favorável, considerando manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Constel - Consultoria em Telecomunicações e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria em telecomunicações - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo pedido de disposição da servidora Ione da Costa Pereira Gama junto ao TRE para prestar serviços no Cartório da 102ª Zona, de Divinópolis - parecer favorável, nos termos da Deliberação nº 363/89, aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos da argos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para 20/5/2004 e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de maio de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/6/2004

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico e Vanessa Lucas e os Deputados Antônio Júlio e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado Roberto Carvalho, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e Marcelo Gonçalves. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o aumento das mensalidades do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCMMG; e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência comunica o recebimento de ofício do Sr. Júlio Delgado, Deputado Federal (publicado no "Diário do Legislativo" de 17/6/2004). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Lúcia Pacífico, solicitando a realização de reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais para debater, em audiência pública, a preservação da área de manancial do Cercadinho; e solicitando à administração da Casa a impressão de cinco mil exemplares do Manual do Consumidor. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o aumento das mensalidades do curso de Medicina da FCMMG. Registra-se a presença dos Srs. Ludércio Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro da FELUMA; Fernando Ladeira Aragão, Diretor Administrativo e Financeiro da FELUMA; Sérgio Bruno Zech Coelho, membro do Conselho Diretor da FELUMA; Tiago Jeremias dos Anjos, Presidente do Diretório Acadêmico "Lucas Machado" - DALM; Milton da Cunha Safe, representante dos pais de alunos da FCMMG; e Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador-Geral do Procon Assembléia, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Weliton Prado, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2004.

Lúcia Pacífico, Presidente - Doutor Viana.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/6/2004

Às 13h45min, comparecem no Salão da Associação Comercial e Industrial de Pouso Alegre - ACIPA -, a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Doutor Ronaldo e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dando-a por aprovada e solicita aos membros presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os impactos ambientais provocados pela implantação de empresa de reciclagem de baterias automotivas em área daquele município. A seguir, a Presidente registra a presença dos Srs. Gilberto Carvalho Teixeira, Secretário Municipal de Saúde de Pouso Alegre; Vereador André Adão Antunes, Relator da Comissão de Ordem Social da Câmara Municipal de Pouso Alegre; Marco Antônio Vac Júnior e Jair Cardoso, respectivamente Diretor e advogado da MS Metais; Braz Vitale Neto e Laércio Silva Rezende, representantes da comunidade, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Laudelino Augusto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Maria José Haueisen, Presidente - Doutor Ronaldo - Fábio Avelar - Laudelino Augusto.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/6/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Weliton Prado e DalmoRibeiro Silva (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Jô Moraes. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação das Universidades Federais de Minas Gerais com relação ao défict orçamentário e às dívidas dessas instituições e ao comprometimento da qualidade do ensino superior e a discutir e a votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios da Universidade Federal de Viçosa, comunicando o 3º Encontro Mineiro de Plantas Medicinais e Qualidade de Vida; das Sras. Maria Ângela de Carvalho Guimarães, Diretora da 36ª SRE, e Rosely Bueno Simões, Asssessor II da SRE Nova Era, em atenção ao Requerimento nº 1.682/2003; da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Educação, em atenção ao Requerimento nº 2.921, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nº 1.084/2004, no 2º turno (Deputado Adalclever Lopes); 1.641/2004, em turno único (Deputado Leonídio Bouças); 1.626/2004, em turno único (Deputado Weliton Prado); 1.643/2004, em turno único (Deputada Ana Maria Resende); 1.612/2004, em turno único (Deputado Sidinho do Ferrotaco). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.602/2004 (relator: Deputado Sidinho do Ferrotaco). Submetidos a votação, são aprovados o Requerimento nº 3.003/2004 e, em redação final, os Projetos de Lei nºs 1.437 e 1.544/2004. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado e Ricardo Duarte, em que solicitam a realização de uma audiência pública desta Comissão para discutir a situação atual dos conservatórios de música pertencentes à rede estadual de ensino de Minas Gerais. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto objeto da reunião. Registra-se a presença do Sr. Marcos Borato Viana, Vice-Reitor da UFMG, da Sra. Maria das Graças Fernandes Araújo, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, representando a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais; do Sr. Evaldo Ferreira Vilela, Reitor da Universidade Federal de Viçosa, que representa também o Presidente das Instituições Públicas de Ensino Superior de Minas Gerais - IPES -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Leonídio Bouças, Presidente - Weliton Prado - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/6/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Laudelino Augusto e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.126, 750 e 751/2003, 1.471, 1.474, 1.475, 1.478, 1.483, 1.499, 1.500 e 1.502/2004, (Deputado Laudelino Augusto); 1.505, 1.507, 1.521, 1.526, 1.527, 1.534, 1.535, 1.540, 1.549, 1.563 e 1.568/2004 (Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.126/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 750 e 751/2003, 1.471, 1.474, 1.475, 1.478, 1.483 1.499, 1.500 e 1.502/2004 (relator: Deputado Laudelino Augusto); 1.505, 1.507, 1.521, 1.526, 1.527, 1.534, 1.535, 1.540, 1.549, 1.563 e 1.568/2004 (relator: Deputado Doutor Ronaldo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo - Laudelino Augusto.

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Leonardo Quintão, Célio Moreira, Doutor Viana e Padre João, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a legislação e o grau de regulamentação incidente sobre as atividades silviculturais, identificando entraves burocráticos e legais que prejudiquem ou inibam a expansão do setor de base florestal. Pretende, também, abrir espaço para se questionar o modelo institucional adotado pelo Estado para se relacionar com o setor. Deseja-se, portanto, discutir propostas de adequação da legislação e do modelo institucional, além de estabelecer uma visão de futuro comum entre o poder público e a sociedade para essas questões. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Antônio Pontes Fonseca, Presidente da Calsete; Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF; Mauro Luiz Rodrigues de Souza e Araújo; Assessor Jurídico da RT Reserva Técnica; Klemens Kaschefski, professor visitante do Departamento de Geografia para o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG e Pesquisador da CNPQ; Luiz Eduardo Furiati, Secretário Executivo do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais SINDIFER -; José Batuíra de Assis, Secretário Executivo da AMS; Carlos Mercês de Oliveira, representando o Ministério Público Estadual; Carlos Alberto Santos Oliveira, Chefe da Assessoria de Meio Ambiente da FAEMG; José Medina da Fonseca, do IEF; Ivo Pêra Éboli, Coordenador Técnico de Silvicultura da EMATER-MG; Rodrigo Pinto Mata Machado, do Setor de Ecologia do Departamento de Biologia Geral do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG; Antônio Tarcizo de Andrade Silva, Gerente de Relações Institucionais da Plantar; Fernando Matarelli, do SINDIFER, e José Augusto Furlani, representando a SMEF. A seguir, o Presidente tece as considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Paulo Piau, Presidente - Leonardo Quintão - Célio Moreira - Padre João - Doutor Viana.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2004

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Alberto Bejani e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. A Presidência acusa o recebimento, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.699/2004 e informa que designou o Deputado Rogério Correia para relatar a matéria. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.059/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Alberto Bejani em que solicita seja realizada reunião da Comissão com a finalidade de se obterem esclarecimentos sobre a instalação e a aferição de radares na Grande BH, convidando responsáveis pelo DNIT e pelo IPEM; Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada reunião com o objetivo de debater, em audiência pública, as medidas adotadas pela Corregedoria-Geral de Polícia e pelo Ministério Público Estadual acerca dos inquéritos policiais e dos expedientes administrativos iniciados com o objetivo de apurar supostos ilícitos cometidos pelo Sr. Geraldo de Carvalho, ex-Delegado de Polícia Civil da 14ª DRS de Teófilo Otôni; Rogério Correia e Sargento Rodrigues em que solicitam seja realizada reunião da Comissão com o objetivo de obter, em audiência pública, esclarecimentos sobre diversas e graves irregularidades envolvendo agentes públicos policiais civis da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, tendo em vista denúncias divulgadas pela imprensa, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente - Rogério Correia - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2004

Às 10h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Fábio Avelar (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do BPSP) e a Deputada Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.745/2004 (relator: Deputado Gilberto ABramo) ; 1.749/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.750 e 1.751/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares); e 1.752/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara); Projeto de Lei Complementar nº 54/2004 e Projetos de Lei nºs 1.743, 1.746 e 1.747/2004 (relator: Deputado Ermano Batista); e 1.744 e 1.748/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.690, 1.343/2004 ambos na forma do Substitutivo nº 1 e 1.633/2004 este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 1.481/2004 e 1.333/2003 ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista), registrando-se o voto contrário da Deputada Maria Tereza Lara ao Projeto de Lei nº 1.481/2004; 1.686/2004 (relator: Deputado Leonardo Moreira); 1.479/2004 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Leonídio Bouças); registrando-se o voto da Deputada Maria Tereza Lara pela aprovação do parecer com restrição às Emendas nºs 1 e 2. O Projeto de Lei nº 1.697/2004 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, aprovado pela Comissão. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Gustavo Valadares, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 1.517/2004 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o Presidente defere o pedido de vista da Deputada Maria Tereza Lara. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.694, 1.695 e 1.704/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); 1.696, 1.701 e 1.708/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara); e 1.700/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 672/2003 deixa de ser apreciado em virtude de prorrogação de prazo solicitada pela Deputada Maria Tereza Lara. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Gilberto Abramo, Presidente - Doutor Viana - Maria Olívia - Ermano Batista - Leonídio Bouças - Laudelino Augusto.

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Neider Moreira e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida por ser a primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria; a seguir, determina sejam distribuídas as cédulas de votação aos membros presentes e convida o Deputado Ricardo Duarte para atuar como escrutinador. Apurado o resultado, são eleitos para Presidente o Deputado Fábio Avelar, com três votos, e para Vice-Presidente o Deputado Neider Moreira, também, com três votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado e dá posse ao Vice-Presidente, transferindo-lhe a direção dos trabalhos. Ato contínuo, o Deputado Neider Moreira empossa o Presidente, retornando-lhe a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a confiança dos demais membros da Comissão por sua eleição e designar relator da matéria o Deputado Paulo Piau. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada em 30/6/2004, às 15 horas, no Plenarinho II desta Casa, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator. Determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Fábio Avelar, Presidente - Paulo Piau - Neider Moreira.

ATA DA 12ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do regimento interno - NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2004

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Carlos Andrada, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; André Quintão, Marília Campos e Ricardo Duarte, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Sebastião Helvécio, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.640/2004, em turno único, são apresentadas as Propostas de Emendas nºs 1, 2 e 3 do Deputado Célio Moreira; 4, 5 e 6 do Deputado Antônio Carlos Andrada; 7, do Deputado José Henrique; 8, 9 e 11 da Deputada Marília Campos e 10 do Deputado Jayro Lessa. Logo após, é solicitada a votação destacada das Emendas nºs 12, pelo Deputado José Henrique, e 19, 34, 35, 46, 48, 52, 65, 70 e 81 pelo Deputado Chico Simões, as quais receberam, do relator, parecer contrário a sua aprovação. A seguir, o Deputado José Henrique solicita votação destacada da Proposta de Emenda nº 4. Colocado em votação, é aprovado o parecer, salvo destaques e propostas de emenda. Após votação destacada, a Emenda nº 12 é rejeitada. É mantido o parecer pela rejeição das emendas destacadas pelo Deputado Chico Simões. Registra-se voto contrário desse Deputado. Na votação destacada da Emenda nº 35, registra-se voto contrário dos Deputados Chico Simões e Ricardo Duarte. São aprovadas as Propostas de Emendas nºs 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 e rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 1, 2 e 6. A seguir, é aprovada a Proposta de Emenda nº4 com votos contrários dos Deputados Chico Simões e José Henrique. Dáse nova redação ao parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.640/2004, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 2, 7 a 11, 13, 14, 40, 42, 45, 74 e 83, apresentadas por parlamentares, e 85 a 101 apresentadas nesse parecer; com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 21, 28, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84; e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5, 12, 15 a 19, 23, 25 a 27, 29 a 32, 34, 35, 37 a 39, 41, 46, 48 a 50, 52 a 65, 68 a 73, 78 e 80 a 82. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.711/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, amanhã às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana - Adalclever Lopes - Chico Simões.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2004

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva, Fábio Avelar e Olinto Godinho (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 47/2003, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Jô Moraes); 49/2003, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e dos Projetos de Lei nºs 1.344/2003, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 6 (relator: Deputado Paulo Piau) e 1.690/2003, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 (Fábio Avelar). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.335 no 2º turno, é aprovado pela Comissão requerimento de adiamento de discussão, de autoria do Deputado Paulo Piau. Os Projetos de Lei nºs 1.350, 1.353, 1.333, 1.334, 1.337, 1.343, 1.481, 1.517, 1.686/2003 e 1.744/2004 são retirados da pauta, por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputa

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Fábio Avelar, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Jô Moraes - Dinis Pinheiro - Leonardo Quintão.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2004

Às 16h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Carlos Andrada, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retirar da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 55/2004 e os Projetos de Lei nºs 1.690/2004, 1.354/2004, 1.333/2004, 1.334/2003, 1.337/2003, 1.343/2003, 1.350/2004, 1.481/2004, 1.501/2004, 1.517/2004, 1.573/2004, 1.573/2004 e 1.744/2004, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do

Projeto de Lei nº 1.068/2003 na forma do Vencido no 1º turno e com as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas (relator: Deputado Chico Simões, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 49/2003 na forma do Substitutivo nº1 da Comissão de Constituição e Justiça e com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Sebastião Helvécio) e dos Projetos de Lei nºs 1.753/2004 (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.128/2003 na forma do Substitutivo nº 3 e pela rejeição do Substitutivo nº1 da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio e do Substitutivo nº2 da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.344/2003 com as Emendas nºs 1 a 6 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique) e 1.559/2004 na forma do Substitutivo nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Simões). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 38/2003, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Chico Simões. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Antônio Carlos Andrada é designado relator para emitir parecer sobre o requerimento do Deputado Chico Simões, em que solicita a realização de audiência pública para obter esclarecimentos sobre o termo de convênio celebrado entre o Estado, a Fundação Brava e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial-IDG -, e o acordo de confidencialidade celebrado entre o Estado e o IDG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva,

ATA DA 13ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Indicação de Membros das Comissões Permanentes - §1º do art. 204 do regimento Interno NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2004

Às 9h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, Doutor Viana e Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer de vista do Deputado Ermano Batista, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.709/2004, em turno único, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Chico Simões. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº1.710/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, amanhã às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Leonardo Moreira - Antônio Carlos Andrada - Doutor Viana.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2004

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do Bloco BPSP), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Olinto Godinho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Ermano Batista, Chico Simões, Antônio Carlos Andrada e Olinto Godinho, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Humberto Costa, Ministro de Estado da Saúde, Ciro Gomes, Ministro de Estado da Integração Nacional, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 24/6/2004, e Elzer Moreira Pacheco, Presidente do INEP, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 25/6/2004, e do Grupo de Estudo do Plano de Carreira da FHEMI em que solicita apoio da Comissão para que seja mantida no Projeto de Lei nº 1.337/2003 a jornada estendida para a categoria de profissionais dessa Fundação, bem como o envio da cópia do ofício por eles encaminhado ao Governador do Estado. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 929/2003, no 1º turno (Deputado Doutor Viana); 523/2003, no 2º turno, e 1.039/2003 no 1º turno (Deputado Sebastião Helvécio); 425/2003, 766/2003, 1.139/2003 e 1.348/2003, no 2º turno (Deputado Chico Simões); 419/2003 e 1.347/2004, no 2º turno (Deputado José Henrique); 1.656/2004, no 1º turno (Deputado Ermano Batista) e 1.622/2004, no 1º turno (Deputado Antônio Carlos Andrada). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retira da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 55/2004 e os Projetos de Lei nºs 523/2003, 766/2003, 1.139/2003, 1.347/2004, 1.348/2004, 1.354/2004, 1.144/2003, 1.333/2003, 1.334/2003, 1.347/2004, 1.517/2004, 1.573/2004, 1.614/2004, 1.686/2004 e 1.744/2004. Após discussão e votação, são aprovados, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 419/2003 na forma do vencido no 1º turno e 425/2003 (relator: Deputado Chico Simões). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 38/2003, no 1º turno, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 4, do Deputado Chico Simões. Posto em votação é aprovado o parecer. Em seguida, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 4, com voto contrário do Deputado Chico Simões, e aprovadas as Propostas de Emenda nºs 2 e 3. Fica aprovada a nova redação, que conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, na mesma data, às 16 horas, e em 1º/7/2004, às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana - Maria Olívia - Gilberto Abramo - Leonídio Bouças.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2004

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar, Leonardo Quintão e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonardo Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a se apreciar a matéria constante na pauta e a se discutirem e votarem proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o parecer pela aprovação, na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 4, do Projeto de Lei nº 1.335/2003 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.334 e 1.343/2003, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputado Dinis Pinheiro e Fábio Avelar. Os Projetos de Lei nºs 1.333, 1.337, 1.344/2003 e 1.350, 1.353, 1.481, 1.517, 1.686, 1.690 e 1.744/2004 e os Projetos de Lei Complementar nºs 47 e 49/2003 são retirados da pauta, por

determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para reunião extraordinária, na mesma data, às 14h30min, e em 1º/7/2004, às 10 horas, com a finalidade de se apreciarem o Projeto de Lei Complementar nº 49/2003 e os Projetos de Lei nºs 1.350, 1.353, 1.690/2004 e 1.344/2003, no 2º turno, e 1.333, 1.334, 1.343/2003 e 1.481, 1.517, 1.686, 1.744/2004, no 1º turno, e o Requerimento nº 3.058/2004, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Jô Moraes - Ermano Batista - Leonardo Moreira - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão ESPECIAL para emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.005 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2004

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Neider Moreira e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.005, constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.005, em turno único (relator: Deputado Paulo Piau). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos por cinco minutos para que se lavre a ata. Reaberta a reunião e, em virtude de aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, o Presidente dispensa a leitura da ata, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência agradece a presença e a colaboração dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Fábio Avelar, Presidente - Paulo Piau - Neider Moreira.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/6/2004

Às 16h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Carlos Andrada, Doutor Viana, Gilberto Abramo (substituindo este ao Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB) e Leonídio Bouças (substituindo o Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Maria Olívia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Retira-se da reunião o Deputado Antônio Carlos Andrada. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retirar da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 55/2004 e os Projetos de Lei nºs 1.333/2003, 1.334/2003, 1.337/2003, 1.343/2003, 1.481/2004, 1.517/2004, 1.573/2004, 1.686/2004 e 1.744/2004, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 523/2003 (redistribuído à Deputada Maria Olívia); 766/2003 e 1.139/2003 na forma do vencido no 1º turno (redistribuídos ao Deputado Gilberto Àbramo); 1.347/2004 (redistribuído ao Deputado Leonídio Bouças); 1.348/2004 (redistribuído a Deputada Maria Olívia) e pela aprovação, no 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.144/2003 (redistribuído ao Deputado Gilberto Abramo) - registra-se a presença do Deputado Doutor Viana -, 1.501/2004 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.614/2004 (redistribuídos ao Deputado Laudelino Augusto). Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Maria Olívia, que conclui pela aprovação das Emendas nºs 6 e 7, apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.354/2004, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Laudelino Augusto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária e para a reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Jayro Lessa - Antônio Carlos Andrada - Doutor Viana.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 5/7/2004, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; e, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, na 2ª Fase, à apreciação do Veto à Proposição de Lei nº 16.005, que dispõe sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências; das Propostas de Emenda à Constituição nos 22/2003, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 57/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, que modifica o art. 124 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; do Projeto de Resolução nº 1.774/2004, da Mesa da Assembléia, que altera os arts. 8º e 10 da Resolução nº 5.214, de 23/12/2003, que altera o Sistema de Carreira dos Servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa, e dá outras providências; dos Projetos de Lei Complementar nºs 49/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira da Advocacia Pública do Estado e a carreira de Advogado Autárquico e Fundacional; e 55/2004, do Governador do Estado, que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, que institui o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 43/2003, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre o ensino religioso confessional nas escolas da rede pública estadual; 117/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; 292/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza reversão de imóvel que descreve ao Município de Nova União e dá outras providências; 501/2003, do Deputado Wanderley Ávila, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guiricema o imóvel que especifica; 545/2003, do Deputado Chico Simões, que dispõe sobre apoio técnico e financeiro a municípios; 679/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga as distribuidoras de combustíveis a colocar lacres eletrônicos nos tanques dos postos de combustíveis e dá outras providências; 997/2003, do Deputado Mauri Torres, que altera a Lei nº 14.608, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Sem-Peixe o imóvel que especifica; 1.128/2003, da Deputada Marília Campos, que cria o Projeto Mineiro de Incubadora de Empresas; 1.149/2003, do Deputado Laudelino Augusto, que dispõe sobre a apresentação de relatório ambiental na forma que especifica; 1.152/2003, do Deputado Biel Rocha, que cria o Calendário Turístico de Minas Gerais, o Questionário de Qualificação de Evento e o Certificado

de Registro de Evento e dá outras providências; 1.334/2003, do Governador do Estado, que reestrutura as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Especialista de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; 1.335/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura as carreiras do Quadro de Pessoal do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária; 1.344/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo; 1.350/2004, do Governador do Estado, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.351/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Pouso Alegre; 1.353/2004, do Governador do Estado, que transforma cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Governo a que se referem o art. 2º e o Anexo X do Decreto nº 43.187, de 10/2/2003; 1.354/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá outras providências; 1.510/2004, do Deputado Sidinho do Ferrotaco, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter aos sucessores de Aristides de Souza Maia e Maria do Carmo de Resende Chaves o imóvel que especifica; 1.517/2004, do Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei Delegada nº 69, de 29/11/2003, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências; 1.538/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE - de que trata a Lei nº 6.003, de 12/10/72; 1.690/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação societária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre mudança de denominação da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG - para Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, e sobre ampliação de seu objetivo social, e dá outras providências.; 1.709/2004, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 7.370.000,00, ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; 1.710/2004, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 4.127.576,00, ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor; 1.711/2004, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 31.000.000,00 para atender a despesas com inversão financeira do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais - FUNPEMG -; 1.744/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.694, de 30/7/2003, que disciplina a avaliação de desempenho institucional, o Acordo de Resultados, a autonomia gerencial, orçamentária e financeira, a aplicação de recursos orçamentários provenientes de economias com despesas correntes, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; e 1.753/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores policiais civis e da remuneração básica dos militares e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de julho de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Antônio Júlio, Irani Barbosa e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 6/7/2004, às 10 horas e às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.598 e 1.609/2004, do Deputado Leonardo Moreira, e, para o 2º turno, do Projeto de Lei nº 679/2003, do Deputado Leonardo Moreira; de se votarem, em turno único, os Requerimentos nºs 3.018 e 3.019/2004, do Deputado Weliton Prado; e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2004.

Lúcia Pacífico, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.731/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 17/6/2004, vem a matéria a este órgão colegiado para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, determina, em seu art. 1º, que pode ser declarada de utilidade pública a sociedade civil, a associação ou a fundação constituída com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

A concessão do referido título a entidades privadas é uma forma de o Governo apoiá-las por prestarem serviços necessários à coletividade, como a assistência social, o atendimento médico, a pesquisa científica e a promoção da educação e da cultura. Essas instituições prestam seus serviços como o Estado o faria, sem distinção de raça, cor, credo ou convicções políticas, não tendo o lucro como finalidade. A atribuição do título implica, portanto, o estabelecimento de aliança entre o poder público e a iniciativa privada.

Cabe ressaltar, nesse ponto, que a Constituição da República, no inciso I do art. 19, impõe a separação entre instituições governamentais e religiosas ao vedar aos entes federativos estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a inter-relação de interesse público de autoridades governamentais e religiosas, na forma da lei.

Assim, o texto constitucional consagra o princípio da separação entre o Estado e cultos religiosos, com vistas a garantir a liberdade religiosa, um dos mais importantes direitos individuais, previsto no art. 5º, VI, da Carta Magna.

Em vista disso, a declaração do Centro Espírita Adolpho Bezerra de Menezes como de utilidade pública contraria o preceito constitucional que proíbe o Estado estabelecer alianças com instituições que têm como objetivo a propagação de doutrinas sagradas ou místicas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.731/2004.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2004.

Gilberto Abramo, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Olívia - Doutor Viana - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.334/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.334/2003 reestrutura as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Especialista de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Foi o projeto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar o mérito da proposta.

Fundamentação

De acordo com a ementa da proposição, objetiva-se reestruturar as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Especialista de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Consoante o art. 5º do projeto, as carreiras em questão integram o Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e de Atividades Político-Institucionais.

Conforme já se disse, a proposta foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, o qual efetivamente aprimora o texto em análise.

Embora a ementa e o art. 1º do projeto mencionem a carreira de Especialista de Controle Interno, na verdade a carreira que se regula é a de Auditor Interno. O parágrafo único esclarece bem a questão. Aliás, o citado Substitutivo nº 1 já promoveu o necessário ajuste de redação.

Os arts. 2º e 3º cuidam das atribuições dos cargos das carreiras de que trata o projeto. Conferem tratamento genérico à matéria, ficando o devido detalhamento a ser efetivado em regulamento. A lei deve mesmo reservar ao Executivo a competência para regulamentar os seus comandos, deixando-os em maior sintonia com a realidade de sua aplicação.

Os arts. 6º e 7º tratam da lotação dos cargos em apreciação. É admitida a cessão de servidor para órgão ou entidade diversa das que mencionam apenas para a ocupação de cargo de provimento em comissão ou função gratificada. Essa regra é salutar, uma vez que coíbe desvios de função e, ao mesmo tempo, amplia o compromisso do servidor para com as funções de seu cargo.

No que diz respeito ao ingresso nas carreiras de que trata o projeto, exige-se nível superior de escolaridade, conforme o Anexo I. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais. No caso específico do Auditor Interno, exige-se dedicação exclusiva, salvo a docência, desde que haja compatibilidade de horário e não se verifique prejuízo para o desempenho das atribuições do cargo.

O Capítulo II do projeto trata propriamente das carreiras. O art. 10 menciona as fases da carreira: a progressão, a promoção e o ingresso. O equívoco é patente, uma vez que esses institutos se referem aos meios pelos quais se ingressa e se muda de fases na carreira, mas não propriamente às fases, que teriam que ver com os graus e os níveis de posicionamento do servidor. A Comissão de Constituição e Justiça já procedeu à devida correção.

A Seção I do Capítulo II contém regras sobre ingresso, fases do concurso público, instruções que devem constar no edital, exigências para posse. Especificamente com relação ao Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, chama atenção o § 7º do art. 12, segundo o qual as instruções de funcionamento do Curso Superior de Administração serão baixadas pela Fundação João Pinheiro em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão. A norma fere a autonomia didático-científica da Escola de Governo, o que pode até mesmo comprometer a sua eficiência operacional. É bom lembrar, todavia, que a Comissão de Constituição e Justiça já efetuou o necessário ajuste no dispositivo em comento.

Ainda sobre o cargo de Especialista, admite-se, nos termos dos arts. 13 e 14, o ingresso, mediante concurso público, diretamente no Nível III da carreira. Exige-se, ademais, que o candidato tenha sido aprovado em curso de formação teórico-prático, com carga horária mínima de 480 horas-aula, ministrado pela Fundação João Pinheiro, de acordo com o inciso II do art. 13. Trata-se de interessante providência, que permite o recrutamento de profissionais experientes. Também vale dizer que o mencionado art. 14 contém redação truncada, pouco clara, problema solucionado pelo Substitutivo nº 1.

Na Seção II do Capítulo II, estão previstas as normas de desenvolvimento na carreira. A progressão e a promoção são as modalidades de desenvolvimento. Ocorre a primeira quando o servidor passa de um grau para outro da carreira, dentro de um mesmo nível. A segunda representa a mudança de nível. Progressão e promoção seguem regras relativas a periodicidade, posicionamento dos servidores, contagem de prazo, requisitos para a obtenção dos benefícios e critérios de desempate. A promoção, na carreira de Auditor Interno, condiciona-se à existência de vagas. Como se vê, segue-se um formato padrão, adequado para os tipos de carreira em comento.

O art. 25 permite que, por meio de decreto, requisitos de progressão e promoção como tempo e avaliação de desempenho sejam alterados "na hipótese de formação diversa ou superior àquela exigida pelo nível em que o servidor estiver posicionado na carreira relacionada com a natureza e complexidade da respectiva carreira". Demonstrou a Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer para o 1º turno, que "além da redação truncada, verifica-se, no dispositivo, uma espécie de delegação legislativa disfarçada. O Executivo poderá alterar a lei, mudar seus critérios, atingir o núcleo das providências impositivas, algo que, no estado democrático de direito, é prerrogativa constitucional do Poder Legislativo, salvo na hipótese de medida provisória, não prevista na Constituição mineira, e na hipótese de delegação legislativa, que obedece a um procedimento especial, não adotado para o caso em tela. Tal regra deve ser suprimida do projeto, inclusive o parágrafo único do citado artigo".

Verifica-se, no Substitutivo no 1, a supressão do art. 25, medida que esta Comissão não pode endossar, conforme se verá adiante.

O Capítulo III do projeto trata da implantação e administração das carreiras. O art. 28 transforma os atuais cargos públicos de provimento efetivo de Especialista em Administração Orçamentária e Financeira e de Especialista em Gestão Administrativa, previstos na Lei nº 13.085, de 1998, e os atuais cargos de provimento efetivo de Gestor Administrativo, referidos na Lei nº 11.658, de 2/12/94, em 825 cargos de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Notam-se pequenos equívocos de nomenclatura. Por sua vez, o art. 29 ainda cria 505 cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Além disso, o art. 30 transforma os atuais cargos de Especialista em Controle Interno, referidos na Lei nº 13.085, de 1998, no cargo de provimento efetivo de Auditor Interno, ao passo que o art. 31 cria outros 130 cargos de mesma natureza.

Com o intuito de facilitar a compreensão do conteúdo dos arts. 28 a 31, o Substitutivo nº 1 procedeu a importantes ajustes de redação.

Os arts. 33 a 36 trazem diretrizes que versam sobre padrão remuneratório e posicionamento dos atuais servidores em função da implantação da nova carreira. Nada se diz sobre o direito de o servidor optar por permanecer na antiga carreira. A esse propósito, vale citar a manifestação acertada da Comissão de Constituição e Justiça: "Embora se possa dizer que o projeto deixa de zelar pela autonomia dos servidores, que serão obrigados a aceitar um modelo de carreira do qual possam, eventualmente, discordar, observa-se, por outro lado, que a uniformização do tratamento, ao abranger os antigos e os novos servidores, evita que no futuro surjam conflitos no plano da isonomia. Ademais, é pacífico o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que não há direito adquirido a regime jurídico, plano de carreira etc., mas apenas expectativa de direito. As normas se modificam ao sabor do interesse público, desde que respeitados os benefícios já incorporados ao patrimônio jurídico do servidor. É evidente, também, que a possibilidade de mudança não autoriza o Estado a baixar normas que retirem do servidor o direito de laborar e viver com dignidade. As novas regras da carreira devem ser razoáveis e permitir que os agentes públicos tenham condições adequadas de trabalho e justa remuneração".

O art. 37 do projeto cuida do enquadramento do inativo na nova carreira, para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e grau em que for posicionado. Por último, o art. 38 traz regra que evita que os servidores de outros quadros de pessoal do Executivo, ao ingressarem nas carreiras em comento, sofram prejuízo financeiro em razão da mudança de cargo.

Tecnicamente, o projeto é bem elaborado. Uma vez que institui o plano de carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, contribui para o atendimento de uma reivindicação legítima dos servidores que abrange.

É importante dizer que os planos de carreira cumprem, acima de tudo, uma exigência de eficiência administrativa. É preciso haver regras que atestem o desempenho do servidor, premiando aqueles que desempenham adequadamente as suas funções. Mecanismos dessa natureza estimulam o agente público, na medida em que incentivam o seu aprimoramento profissional e contribuem para que os bons servidores permaneçam na administração pública. Tudo isto traz como resultado o incremento da profissionalização do corpo administrativo dos organismos públicos, bem como a maior eficiência e eficácia dos serviços que prestam.

Como se percebe ao longo deste parecer, manifestamo-nos inteiramente favoráveis ao Substitutivo nº 1, da lavra da Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, especificamente com relação ao inciso I do § 1º do art. 9º, deve ficar claro que o Curso Superior de Administração nele referido é aquele ministrado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Embora já pareça óbvio, é bom afastar o risco de interpretações que venham a ampliar o alcance do dispositivo mencionado. Quanto ao art. 28, sua redação deve ser compatibilizada com a legislação estadual em vigor.

Além disso, é fundamental que seja retomada a redação do art. 25 do projeto original, que permite a promoção ou progressão por escolaridade adicional, nos termos de decreto. O referido dispositivo confere à administração pública mobilidade para alterar os critérios de evolução na carreira, adequando-os à formação profissional apresentada pela servidor. Com isto, a estrutura normativa da carreira de Auditor e de Especialista torna-se flexível e plenamente adaptável às novas demandas que se impõem aos organismos públicos. A regra em comento encontra amparo jurídico no princípio constitucional da eficiência.

É preciso, ainda, incluir no substitutivo regra determinando que funções que demandem conhecimento técnico-contábil só possam ser exercidas por servidor legalmente habilitado para o exercício da contabilidade. Trata-se de conferir maior eficiência, segurança e transparência nos procedimentos contábeis adotados pelo Poder Executivo.

Por fim, ainda apresentamos duas outras emendas, apenas com o objetivo de tornar a redação do citado Substitutivo nº 1 mais precisa.

Conclusão

Em face da argumentação aduzida, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.334/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 6, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" e ao § 1º do art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º - A carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental fica reestruturada na forma desta lei, ficando instituída a carreira de Auditor Interno, ambas as carreiras pertencentes ao Grupo de Atividades de Gestão, de Planejamento, de Tesouraria, de Auditoria e de Atividades Político-Institucionais do Poder Executivo.

§ 1º - A estrutura das carreiras de que trata esta lei e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I.".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso I do § 1º do art. 9º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 9º -

I - conclusão do Curso Superior de Administração, habilitação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, para ingresso no Nível I;".

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 28 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 28 - A tabela de vencimento básico das carreiras de que trata esta lei deverá ser estabelecida e aprovada em lei, observada a estrutura prevista no Anexo I.".

EMENDA Nº 4

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Substitutivo nº 1:

"Art. - Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação diversa ou superior àquela exigida pelo nível em que o servidor estiver posicionado na carreira relacionada com a natureza e complexidade da respectiva carreira.

Parágrafo único – Os títulos apresentados para aplicação do disposto neste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária, salvo para concessão do Adicional de Desempenho – ADE .".

EMENDA Nº 5

Dê-se ao "caput" do art. 33 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 33 - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que, em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo das carreiras de que trata esta lei, com jornada equivalente à do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo das carreiras instituídas por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores estaduais."

EMENDA Nº 6

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Substitutivo nº 1:

"Art. – Todas as atribuições cometidas às carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental que demandarem conhecimento técnico-contábil serão desempenhadas, exclusivamente, por servidor público legalmente habilitado para o exercício da contabilidade.".

Sala das Comissões, 1º de julho de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Ermano Batista - Jô Moraes - Alberto Pinto Coelho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.744/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.744/2004, de autoria do Governador do Estado, "altera a Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003, que disciplina a avaliação de desempenho institucional, o Acordo de Resultados, a autonomia gerencial, orçamentária e financeira, a aplicação de recursos orçamentários provenientes de economias com despesas correntes, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 19/6/2004, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

Fundamentação

A primeira alteração proposta incide no inciso V do art. 2º da Lei nº 14.694, de 2003, de modo a ampliar o conceito de interveniente. Além dos órgãos administrativos em geral, também são arroladas, nessa condição, entidades ou unidades administrativas.

Em seguida, o projeto confere nova redação ao art. 29. A alteração consiste em acrescentar ao "caput" do referido artigo o termo "institucional". Assim, os programas previstos nos incisos do citado dispositivo ficam qualificados como programas de desenvolvimento institucional.

O art. 30 e seus §§ 1º e 2º também ganham nova redação. No caso do "caput", a mudança centra-se na inclusão do conceito de unidade administrativa. Desse modo, as economias efetuadas no plano dessas unidades serão computadas para fins de realização de programas de desenvolvimento institucional e pagamento de prêmio de produtividade. O § 1º, por razão de coerência, também passa a contar com a figura das unidades administrativas. Além disso, a aferição de desempenho ainda levará em conta o cumprimento de metas definidas no Acordo de Resultados.

Sobre o § 2º, percebe-se que a redação ficou mais precisa e que foi incluído o vocábulo "metas", adequação necessária em virtude da alteração

no § 1º. Tem-se, por último, o acréscimo do § 4º ao dispositivo, para dizer que o modo de aplicação das economias de que trata o artigo poderá ser definido por meio de regulamento ou no próprio Acordo de Resultados.

O art. 31 recebeu apenas ajustes de redação. Igualmente, o "caput" e os §§ 1º e 2º do art. 32 sofrem mera adequação de redação, em vista da inclusão do conceito de unidade administrativa no texto da lei. O mesmo ocorre com os incisos I e II do citado § 1º. Só que, neste último caso, ainda se deixa claro que o conceito de servidor, para fins de obtenção do prêmio de produtividade, abrange tanto o ocupante de cargo de provimento efetivo quanto o detentor de função pública. Ademais, o inciso II ainda contempla, como beneficiários do prêmio, os servidores que ocupam, exclusivamente, cargo em comissão.

Outra alteração pretendida refere-se à inserção do art. 32-A com o objetivo de permitir que recursos provenientes da ampliação da arrecadação estadual sejam aplicados no pagamento de prêmio de produtividade. De acordo com o § 1º, não se consideram como ampliação de receita a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, a receita prevista nas metas estabelecidas no Acordo de Resultados. O § 2º estabelece o critério da receita de maior valor para fins do cálculo previsto no § 1º. O § 3º do art. 32-A objetiva fixar critérios para o pagamento do prêmio de produtividade com base na ampliação de arrecadação.

A distribuição dos recursos será definida em regulamento, consoante os §§ 4º e 6º. Segundo o § 5º, também por regulamento se definirão as fontes de recursos a serem considerados para cálculo da ampliação da arrecadação e os itens de receita necessários ao cálculo do montante de receitas diretamente arrecadadas.

Os §§ 1º e 2º do art. 33 também estão recebendo nova redação. O cômputo dos resultados da avaliação de desempenho deixa de ser semestral, ficando por conta do Executivo a definição da periodicidade. Ademais, deixa-se claro que não só o servidor ocupante de cargo efetivo, mas também o detentor de função pública, o servidor comissionado e o que exerce função gratificada fazem jus ao prêmio de produtividade, desde que alcancem desempenho satisfatório. Tem-se, ainda, a inclusão do § 3º, que reitera os critérios de cálculo do prêmio.

Finalmente, verificam-se ajustes de redação no art. 34, com o fito de adequar seu texto aos novos critérios de cálculo do prêmio de produtividade.

O projeto em análise não encontra óbices jurídicos; todavia, é necessário fazer pequenos ajustes de conteúdo, a fim de tornar o sistema proposto mais adequado às finalidades que almeja. Aproveitamos o ensejo para inserir o § 2º no art. 9º, contemplando mecanismos de controle sobre os Acordos de Resultado celebrados com os responsáveis por projetos estruturais ou programas prioritários do Plano Plurianual de Ação Governamental. Neste caso, não se justifica a incidência de alguns dispositivos da lei, razão pela qual ainda acrescentamos ao projeto o art. 35-A. Finalmente, é importante colocar o projeto num formato que facilite a discussão e a apreciação das mudanças nele enunciadas. Por todas essas razões, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.744/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003, que disciplina a avaliação de desempenho institucional, o Acordo de Resultados, a autonomia gerencial, orçamentária e financeira, a aplicação de recursos orçamentários provenientes de economias com despesas correntes no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso V do art. 2º da Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

V - interveniente o órgão, a entidade ou a unidade administrativa signatário do Acordo de Resultados que seja responsável pelo suporte necessário ao acordante e ao acordado, para o cumprimento das metas estabelecidas;".

Art. 2º - Fica o art. 9º da Lei nº 14.694, de 2003, acrescido de § 2º, transformando-se o seu parágrafo único em § 1º, da forma seguinte:

"Art. 9º -

§ 2º - Os acordos de resultados celebrados com os responsáveis por Projetos Estruturados ou programas prioritários do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, com monitoramento intensivo, serão acompanhados e avaliados pelas respectivas câmaras temáticas do Colegiado de Gestão Governamental criado pela Lei Delegada nº 49, de 2003.".

Art. 3º - O "caput" do art. 29 da Lei nº 14.694, de 2003, passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 29 Os recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia ou fundação da administração pública estadual poderão ser aplicados, na forma prevista nesta lei, no pagamento de prêmio de produtividade e no desenvolvimento institucional que compreende programas de:".
- Art. 4º O "caput" e os §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei nº 14.694, de 2003, passam a vigorar com nova redação, acrescendo-se § 4º ao artigo, da forma seguinte:
- "Art. 30 Os recursos economizados serão apurados a cada exercício, com base na diferença, contabilizada em valores reais, entre o disponível para empenho e o orçamento efetivamente executado pelo órgão, pela entidade ou pela unidade administrativa, conforme disposto no Acordo de Resultados.
- § 1º Adicionalmente ao disposto no "caput", o desempenho do órgão, da entidade ou da unidade administrativa será aferido em vista das metas, da cobertura e da qualidade dos serviços e das atividades realizados no exercício, com a utilização dos indicadores definidos no Acordo

de Resultados.

§ 2º - A economia com despesas correntes não poderá ser gerada pela redução das metas, da cobertura ou da qualidade dos serviços e das atividades prestados, conforme disposto no Acordo de Resultados.

.....

- § 4º As economias decorrentes da ação dos órgãos, das entidades e das unidades administrativas previstas no § 3º poderão ser neles aplicadas na forma e nos limites estabelecidos em regulamento, bem como nos seus respectivos Acordos de Resultados.".
- Art. 5º O "caput" do art. 31 da Lei nº 14.694, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 31 A estimativa de recursos de que trata o art. 29 constará da proposta orçamentária anual, com previsão detalhada para as aplicações previstas no art. 29, em dotação específica na SEPLAG.".
- Art. 6º O "caput" e os §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei nº 14.694, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 32 Durante a vigência do Acordo de Resultados, os recursos de que trata o art. 29 poderão ser destinados ao pagamento de prêmio por produtividade aos servidores em exercício no órgão, na entidade ou na unidade administrativa com Acordo de Resultados em vigor, até o limite equivalente a 1/3 do montante apurado.
- § 1º Os recursos destinados pelo órgão, pela entidade ou pela unidade administrativa ao pagamento de prêmio por produtividade a que se refere este artigo, a serem pagos em duas parcelas ou em parcela única, serão distribuídos entre os servidores da seguinte forma:
- I 50% (cinqüenta por cento), proporcionalmente ao valor do vencimento de cada servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e de cada detentor de função pública, com base na pontuação obtida em avaliação individual de desempenho, no âmbito de cada órgão, entidade ou unidade administrativa;
- II 50% (cinqüenta por cento), no mesmo valor para todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para cada detentor de função pública e para os ocupantes, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão, no âmbito de cada órgão, entidade ou unidade administrativa.
- § 2º A unidade administrativa poderá, na forma do regulamento, ser de hierarquia inferior do acordado, no caso de existir rateios orçamentário e financeiro das despesas e da responsabilização por centro de custo.".
- Art. 7º A Lei nº 14.694, de 2003, fica acrescida do seguinte art. 32-A:
- "Art. 32-A Os recursos orçamentários provenientes da ampliação da arrecadação de receitas da administração pública estadual poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por produtividade.
- § 1º Considera-se ampliação da arrecadação de receitas como, em termos reais, a receita efetivamente arrecadada no exercício menos:
- I a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior;
- II a receita mínima prevista nas metas estabelecidas no Acordo de Resultados.
- § 2º Para o cálculo de que trata o § 1º, considerar-se-á, entre as receitas a que se referem os incisos I e II, aquela de maior valor verificado no período.
- § 3º A ampliação real da arrecadação de receitas de que trata este artigo compreende receitas oriundas de impostos, taxas, bem como as receitas diretamente arrecadadas de cada órgão, entidade ou unidade administrativa, cuja aplicação no pagamento de prêmio por produtividade observará os seguintes limites:
- I até 10% (dez por cento) dos recursos oriundos de receitas diretamente arrecadadas de cada órgão, entidade ou unidade administrativa, excluídos os impostos e as taxas de que trata o inciso II;
- II até 3% (três por cento) dos recursos oriundos de impostos e taxas, podendo tal limite ser acrescido em até 1% (um por cento) sobre o que exceder a receita prevista na Lei Orçamentária Anual.
- § 4º A forma de distribuição dos recursos de que trata este artigo entre os órgãos, as entidades e as unidades administrativas será definida em regulamento.
- § 5º As fontes de recursos a serem considerados para o cálculo da ampliação da arrecadação de receitas de que trata este artigo, bem como os itens de receita a serem considerados para cálculo do montante de receitas diretamente arrecadadas de que trata o § 3º, serão definidos em regulamento e nos respectivos Acordos de Resultados.
- § 6º Os recursos destinados pelo órgão, pela entidade ou pela unidade administrativa ao pagamento de prêmio de produtividade a que se refere este artigo, a serem pagos em até quatro parcelas, serão distribuídos entre os servidores na forma de regulamento.
- § 7º Para a consecução do fim previsto no "caput" deste artigo, aplica-se o disposto no inciso VIII do art. 5º, nos §§ 1º e 2º do art. 30, no art. 31, nos §§ 2º e 3º do art. 32 e no art. 33.
- § 8º Para os fins do disposto neste artigo, exclui-se a receita proveniente de multa.".
- Art. 8º Os §§ 1º e 2º do art. 33 da Lei nº 14.694, de 2003, passam a vigorar com nova redação, acrescendo-se § 3º ao artigo, da forma

seguinte	:		
"Art. 33	_		

- § 1º Os resultados da avaliação de desempenho do servidor, computados periodicamente, serão convertidos em pontuação, conforme previsto em regulamento, para fins de aferição dos valores individuais do prêmio por produtividade.
- § 2º O prêmio de produtividade só poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e por cada detentor de função pública, mesmo exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada, que obtiver o nível mínimo de desempenho previsto em regulamento, bem como por servidor ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão.
- § 3º O montante disponível para o pagamento de prêmio por produtividade corresponde à soma dos recursos oriundos das economias com despesas correntes e da ampliação da arrecadação de receitas, observado o disposto nesta lei.".
- Art. 9º O art. 34 da Lei nº 14.694, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 34 Compete à câmara temática específica do Colegiado de Gestão Governamental criado pela Lei Delegada nº 49, de 1º de janeiro de 2003, integrada por representantes das áreas de planejamento, gestão e finanças, proceder à apuração das economias com despesas correntes e ampliação da arrecadação de receitas obtidas na execução orçamentária e financeira, conforme previsto no art. 30, e verificar o cumprimento dos requisitos e dos limites previstos nesta lei para a sua aplicação.".
- Art. 10 A Lei nº 14.694, de 2003, fica acrescida do seguinte art. 35-A:.
- "Art. 35-A Aos acordos de resultados celebrados com os responsáveis por projetos estruturados ou programas prioritários do Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG -, com monitoramento intensivo, não se aplicam os seguintes artigos: 5º, inciso VIII, 26, incisos I, II e III, e 29 a 34 desta lei.".
- Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonardo Moreira - Doutor Viana.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

Comunicação

- O Sr. Presidente despachou, em 1º/7/2004, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento da Sra. Aparecida Aldaiza de Oliveira Santos, ocorrido em 30/6/2004, em Divinópolis. (-Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/6/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução n° 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções n° s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa n° s 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

exonerando Mauricio Pinheiro Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Maria da Conceição Pinho Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Célio Moreira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 1º/7/2004, que nomeou Catarina Laborê Barroso para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando, a partir de 5/7/2004, Maria do Consolo Maia Mayer do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

nomeando Hilton Luiz Cacique Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Maria do Consolo Maia Mayer para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Chico Rafael

exonerando, a partir de 2/7/2004, Wallace Telles Duarte do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Doutor Viana

exonerando, a partir de 2/7/2004, José Eduardo Barata do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

nomeando Adriana Pereira dos Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Elmiro Nascimento

exonerando Clio de Faria Santana do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 4 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Valadares

exonerando Mário Celestino da Silva Júnior do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Reane Benigna Silva para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

nomeando Adenilton Aparecido Pedro para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Nara Cristina Piazza Moreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Regina Ziequelboim de Oliveira Almeida para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado José Henrique

exonerando, a partir de 2/7/2004, Cinesio Candido Oliveira do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 2/7/2004, Juarez José da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

exonerando, a partir de 5/7/2004, Giovana de Freitas Rabelo Ribeiro do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando, a partir de 5/7/2004, Mônica Maria de Oliveira Pinto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Giovana de Freitas Rabelo Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Guilherme de Assis Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Mônica Maria de Oliveira Pinto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo César

exonerando, a partir de 30/6/2004, Maria Lúcia de Freitas do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rogério Correia

exonerando André Marcio Barbosa Xavier do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Fábio Márcio Bittencourt do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

exonerando José Júlio de Melo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Edson Rodrigues Gonçalves do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando Willian Santos Laranjeira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Lilian de Lourdes Lorena para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Carlos Magno Ribeiro Costa do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência:

nomeando Mário Ângelo Noé para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência.

Nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64/90, e nos termos da Resolução nº 18.019/92, do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista Decisão da Mesa de 4/5/92 e Parecer da Mesa de 29/6/04, assinou os seguintes atos:

concedendo licença especial, para candidatura a cargo eletivo, no período de 3/7/04 a 2/10/04, aos servidores Armando Francisco Gonçalves, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, Délio de Jesus Malheiros, Técnico de Apoio Legislativo, Delvis Antônio de Oliveira, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, Fernando Gonçalves Oliveira, Técnico de Apoio Legislativo, Flávio Cardoso Aguiar, Técnico de Apoio Legislativo, Flávio Henrique Pereira, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, Haroldo Dartagnan de Carvalho, Analista Legislativo - Médico, Juarez Costa Novaes, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, Luíz Carlos Moreira de Carvalho, Técnico de Apoio Legislativo, Mário Sérgio Dias de Vasconcelos Costa, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, Maurício José Ribeiro, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, Washington Ângelo Cabral, Agente de Execução às Atividades da Secretaria, para fins de desincompatibilização.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2004

Objeto: aquisição de material de pintura. Licitante vencedora: Cerâmicas Nacionais Reunidas Ltda.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2004.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda. Objeto: contratação de oito auxiliares de serviços gerais. Objeto deste aditamento: revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-009.0001 33903700.

ERRATAS

PROJETO DE LEI Nº 1.757/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/6/2004, na pág. 28, col. 3, no despacho, onde se lê:

"c/c o art. 202", leia-se:

"c/c o art. 102".

ATA DA 25ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 15/6/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 30/6/2004, na pág. 32, col. 1, após o parágrafo que se segue ao título "Eleição da Comissão de Representação", inclua-se o seguinte título:

"Entrega do Documento Final".

No parágrafo seguinte ao da eleição da comissão de representação, onde se lê:

"A Presidência convida", leia-se:

"O Sr. Presidente - A Presidência convida".

Na mesma coluna, após o parágrafo que contém a fala do Sr. Marcelo Franco, onde se lê:

- "- Procede-se à entrega do documento.", leia-se:
- "- Procede-se à entrega do documento, cujo teor é o que se segue:

documento final do fórum técnico CERRADO MINEIRO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Propostas Aprovadas na Plenária Final

Conservação, Potencialidades e Biodiversidade

1 - Manutenção e possível ampliação, até o limite legal, da vegetação de cerrado nas atuais áreas de reserva legal do cerrado mineiro, reiterando-se a obrigatoriedade de recomposição da área de reserva, segundo a legislação vigente.

- 2 Criação de programas de conservação e preservação das áreas de reserva existentes no cerrado mineiro, de modo a não permitir a ampliação da fronteira agrícola, da mineração e das áreas urbanas e periurbanas sobre as áreas de reserva legal.
- 3 Utilização consciente da biodiversidade presente no cerrado mineiro, levando-se em conta os limites impostos pelo bioma.
- 4 Criação de mecanismos que permitam a conservação, a preservação e a multiplicação de espécies da fauna e da flora nativas do cerrado, por região, promovendo-se o repovoamento natural de áreas destruídas.
- 5 Estabelecimento de corredores ecológicos que possibilitem a interligação de áreas preservadas, utilizando-se os cursos de água e veredas, entre outros elementos da paisagem da região, como canais de ligação de áreas remotas.
- 6 Criação de mecanismos que identifiquem os impactos da implementação de políticas de estímulo à produção e produtividade, por categoria de produtor, nas áreas remanescentes do cerrado mineiro.
- 7 Criação de programas de pesquisa e desenvolvimento P&D -, e de utilização sustentável das áreas de reserva do cerrado mineiro, visando à comercialização de frutas e produtos medicinais "in natura" e industrializados, entre outras formas, garantindo-se a qualidade ofertada.
- 8 Levantamento do custo-benefício ambiental da introdução de novas tecnologias para produção agrícola na área do cerrado.
- 9 Organização e disseminação dos conhecimentos e tecnologias disponíveis e a serem gerados relativos à conservação-preservação do cerrado mineiro.
- 10 Adoção de programas de educação ambiental que disseminem amplamente as práticas conservacionistas na utilização dos ecossistemas do cerrado.
- 11 Estabelecimento de um programa de manutenção da agricultura familiar de forma sustentável no cerrado mineiro.
- 12 Efetiva aplicação e fiscalização do cumprimento das leis que regem o uso dos recursos naturais renováveis ou não, com vistas a permitir o seu uso sustentável.
- 13 Criação de mecanismos que incentivem e subsidiem os produtores rurais que efetivamente preservam suas unidades produtivas por meio de plantio direto, controle biológico de pragas, destinação adequada de embalagens de agrotóxicos, reabilitação de nascentes e demais áreas de preservação permanente com a utilização de espécies nativas, entre outras ações.
- 14 Geração e sistematização de conhecimento sobre a potencialidade da biodiversidade do cerrado mineiro, e desenvolvimento de tecnologias regionalizadas para sua aplicação de forma sustentável.
- 15 Elaboração de um inventário de biodiversidade das áreas remanescentes do cerrado mineiro.
- 16 Implementação dos compromissos contidos na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB Rio-92), conforme estabelece o Decreto Federal nº 4.703, de 21/5/2003, que confere ao Programa Nacional de Biodiversidade PRONABIO a responsabilidade de sua coordenação.
- 17 Criação de um fundo de fomento à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento sustentável do cerrado mineiro, a ser coordenado pela Agência de Desenvolvimento do Cerrado Mineiro.
- 18 Adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento para programas de exploração do cerrado, com a efetiva participação dos comitês de bacias hidrográficas da região.
- 19 Estabelecimento de zoneamento ecológico-econômico no bioma cerrado, observando as áreas-ecossistemas de expressiva potencialidade biológica, física, natural, cênica, as áreas-ecossistemas frágeis, as áreas de recarga de aqüíferos, as unidades de conservação, entre outras, tendo como referência o "Atlas da Biodiversidade de Minas Gerais", editado pela Fundação Biodiversitas.
- 20 Criação de programa de acesso ao crédito cooperativo para iniciativas de manejo de culturas extrativistas do cerrado.
- 21 Promoção da Feira do Cerrado para a divulgação das iniciativas, tecnologias e produtos do cerrado mineiro.
- 22 Criação de Centros de Triagem de Animais Silvestres CETAS de acordo com as regras da União Internacional para a Conservação da Natureza IUCN -, de âmbito municipal, com apoio de órgãos governamentais, de pesquisa e da área da saúde, localizados em municípiospólo, para recebimento e reintrodução de animais oriundos de apreensões ou doações, proibindo-se a soltura aleatória dos que forem apreendidos .
- 23 Priorização à criação de Unidades de Conservação UCs de proteção integral com tamanho compatível com a necessidade de espécies que requerem grandes áreas e ampliação da rede de UCs.
- 24 Elaboração do Atlas da Biodiversidade do Cerrado Mineiro, contendo o registro dos órgãos governamentais e não governamentais que atuam no bioma.
- 25 Criação de uma Câmara Técnica de Vigilância Ambiental em Saúde, com enfoque epidemiológico, no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Cerrado Mineiro.

Desenvolvimento e Sustentabilidade

26 - Encaminhamento à Secretaria da Educação de proposta de inclusão de matéria sobre o cerrado mineiro nos currículos das escolas estaduais.

- 27 Implementação de um sistema de melhoria da infra-estrutura básica, nas pequenas cidades e comunidades rurais, que contemple:
- a) estradas vicinais;
- b) reativação do Programa de Mobilização Comunitária PMC (SERVAS);
- c) retomada do programa de eletrificação nos moldes do Lumiar;
- d) estabelecimento de linha de crédito para o abastecimento de água e para saneamento no meio rural;
- e) ampliação e melhoria dos meios de comunicação no meio rural;
- f) linhas especiais de crédito para construção e melhoria de habitações rurais.
- 28 Alteração na legislação para reduzir a carga tributária de produtos da cesta básica e de insumos destinados à agricultura familiar, a saber:
- a) criação de incentivos fiscais diferenciados para a agricultura familiar e suas formas associativas;
- b) redução de tributos da cesta básica
- c) diminuição da carga de tributos sobre insumos agrícolas que atendam à legislação federal sobre produtos orgânicos;
- d) ampliação das linhas de crédito diferenciado para a população de baixa renda, a exemplo do Banco do Povo, das cooperativas de crédito solidário, entre outras iniciativas;
- e) maior rigor no controle e fiscalização dos grupos oligopolizados produtores de insumos agrícolas, evitando-se a formação de cartéis;
- f) desburocratização do processo de regularização fundiária e de acesso à terra pelos agricultores familiares;
- g) redução das alíquotas de ICMS sobre energia elétrica para os processos de exploração agrossilvipastoril;
- h) criação de fundos para dar contrapartida a recursos internacionais destinados à implementação de projetos de desenvolvimento sustentável;
- i) criação de fundo de aval para atendimento aos agricultores familiares.
- 29 Criação de programa de recuperação e conservação de solos, mananciais e rodovias estaduais, municipais e vicinais, em parceria com o Governo Federal e a iniciativa privada, bem como com os Governos Municipais, considerando-se:
- a) abertura de linhas de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos para as Prefeituras Municipais e associações microrregionais;
- b) apoio a programas de recuperação e adequação ambiental de estradas vicinais, bacias de captação, captação de águas pluviais, entre outras iniciativas;
- c) isenção do IPI e do ICMS para aquisição de máquinas e montagem de patrulhas mecanizadas, com vistas ao atendimento dos objetivos expressos no "caput";
- d) capacitação e treinamento de técnicos e operadores de máquinas, com ênfase no manejo sustentável das bacias hidrográficas;
- e) elaboração e implantação de um código de posturas para construção, conservação e uso de solos, mananciais e estradas;
- f) estudo de mecanismos de apoio à interligação dos transportes rodoviário e ferroviário;
- g) criação de programa de recuperação e ampliação do transporte ferroviário;
- h) criação de um programa de pesquisa sobre a implantação de hidrovias e seus impactos.
- 30 Promoção do associativismo e do cooperativismo como mecanismo para a conquista do desenvolvimento sustentável, pelo estímulo à organização e à participação da sociedade, buscando:
- a) fortalecimento da integração entre instituições públicas e setor privado;
- b) apoio a essas ações por meio de políticas de incentivo, pela isenção do PIS COFINS, ISS, crédito diferenciado, entre outras;
- c) instituição de uma linha especial de crédito para atendimento aos pequenos empreendedores, por meio através do microcrédito, de forma desburocratizada;
- d) promoção de ações que fortaleçam a formação do capital humano;
- e) instituição de programas de capacitação e de gestão social;

- f) estímulo à formação de gestores públicos;
- g) estímulo ao turismo, como fonte geradora de emprego e renda, por meio da integração entre o Governo e a iniciativa privada.
- 31 Criação do Fundo Estadual do Meio Ambiente, com gestão paritária público-privada, objetivando o financiamento de pesquisas e projetos que visem ao desenvolvimento sustentável.
- 32 Aprimoramento da legislação ambiental e dos mecanismos de fiscalização, em especial no que se refere à proteção permanente das veredas, covoais e várzeas dos chapadões.
- 33 Incentivo a projetos de preservação do cerrado que se enquadrem nas proposições do Protocolo de Kyoto.
- 34 Regulamentação do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais FHIDRO para a efetiva recuperação das bacias hidrográficas.
- 35 Reconhecimento do licenciamento ambiental como instrumento efetivo de construção do desenvolvimento sustentável.
- 36 Criação de programa estadual de pesquisa e desenvolvimento da agricultura orgânica no cerrado mineiro.
- 37 Criação de comissão de investigação dos efeitos dos impactos ambientais sobre a saúde da populações atingidas.
- 38 Aplicação da legislação para garantir o retorno das terras devolutas cedidas às empresas reflorestadoras que, por contrato, devem ser novamente incorporadas ao patrimônio público no prazo legal, e destinação dessas terras a programas de reforma agrária, assentamentos agroextrativistas e reservas extrativistas.
- 39 Criação de linha de crédito específica para implantação e manutenção do sistema de plantio direto, desde que este possua licenciamento ambiental.
- 40 Elaboração e implementação de planos diretores de irrigação no âmbito das bacias hidrográficas.
- 41 Revisão da Lei nº 14.309, de 2002, para evitar que as reservas legais sejam compensadas fora da mesma bacia hidrográfica.
- 42 Premiação do produtor rural que contribui para a produção de águas, conforme proposto no Seminário Legislativo Águas de Minas.
- 43 Estabelecimento de uma política de valorização e apoio às instituições públicas e não-governamentais que atuam na pesquisa da biodiversidade e intervêm nas questões socioambientais que envolvem os povos do cerrado.
- 44 Instituição do Dia do Cerrado Mineiro.

Políticas para a Pesquisa no Cerrado

- 45 Criação da Agência do Desenvolvimento do Cerrado Mineiro, como organismo multiinstitucional, com as seguintes atribuições:
- a) articulação entre os órgãos de pesquisa, extensão rural, fomento e saúde e ONGs;
- b) acompanhamento e monitoramento das ações propostas por este fórum, com vistas à sua implementação;
- c) organização das informações por meio de uma rede virtual e de um banco de dados sobre o cerrado;
- d) divulgação dos resultados das pesquisas.
- 46 Delegação à Comissão de Representação, eleita na plenária final desse fórum, das funções de implementar a Agência de Desenvolvimento do Cerrado Mineiro e de acompanhar a efetivação das medidas nele propostas.
- 47 Garantia de efetiva e regular liberação dos recursos constitucionalmente destinados à FAPEMIG, no valor de, no mínimo, 1% da receita orçamentária corrente ordinária.
- 48 Estímulo à indução de editais nas agências de fomento com temas específicos para o cerrado.
- 49 Implementação das propostas aprovadas no documento final do Fórum Técnico "Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica de Minas Gerais: Crises e Perspectivas", realizado, em novembro de 2001, pela Assembléia Legislativa do Estado.
- 50 Recomposição imediata do quadro de pessoal das instituições de ensino, de pesquisa e desenvolvimento, por meio de concurso público.
- 51 Capacitação e formação de recursos humanos nas instituições de ensino, de pesquisa e desenvolvimento.
- 52 Diagnóstico e prospecção de demandas de pesquisa para o cerrado.
- 53 Repasse suficiente de verba de custeio e investimentos para as instituições de ensino, pesquisa, extensão rural e desenvolvimento do Estado.
- 54 Garantia, por parte do Estado, de uma política de valorização, em especial a melhoria imediata dos salários dos profissionais que atuam

em suas instituições de ensino, de pesquisa e desenvolvimento.

- 55 Integração efetiva e multidisciplinar dos órgãos governamentais e de pesquisa na vigilância, fiscalização e investigação dos problemas ambientais do cerrado mineiro.
- 56 Articulação entre agências federais de fomento à pesquisa CNPq e fundos governamentais e agências estaduais FAPs dos Estados que se localizam no bioma cerrado, para o lançamento simultâneo de editais induzidos para pesquisas de biodiversidade, educação ambiental e desenvolvimento sustentável do cerrado brasileiro.
- 57 Criação de núcleos regionais de pesquisa para o atendimento às demandas vocacionadas aproveitando-se a estrutura de instituições já existentes.
- 58 Incentivo à criação de novas coleções científicas herbários, museus de zoologia e história natural, coleções científicas universitárias e dos institutos de pesquisa bem como ampliação e manutenção das atuais, que abriguem, em seu acervo, espécimes científicos nativos do cerrado mineiro.
- 59 Titulação das terras dos remanescentes de quilombos e regularização das terras das populações indígenas situadas na área do cerrado mineiro, e adoção de programas voltados para o desenvolvimento etnossustentável dessas comunidades.
- 60 Discussão dos atuais critérios do regime de outorga, que limita a utilização das águas de Minas Gerais pelos mineiros a valores em torno de 10% dos volumes produzidos enquanto os 90% restantes saem do Estado.

Moções

Encaminhamento aos governos municipais, estaduais e federal de moções de apoio:

- 1 ao projeto "Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas", do Ministério da Educação e do Desporto, pela sua importante contribuição ao. enraizamento da educação ambiental no País.
- 2 à Carta dos Povos do Cerrado, aprovada em Pirapora, em 5/6/2004, conforme se segue:

"Carta dos Povos do Cerrado

Reunidos na cidade de Pirapora, Norte de Minas Gerais, às margens do rio São Francisco, nós, representantes de comunidades, organizações populares e universidades, percebemos que tínhamos idéias e princípios em comum. Queremos respeitar, conhecer todas as formas de vida. Cremos no cerrado como fonte da biodiversidade. No II Encontro Regional dos Povos do Cerrado, realizado em Pirapora nos dias 3, 4 e 5 de junho, discutiram-se e aprovaram-se em plenária as seguintes propostas:

- 1 Aplicar a legislação para garantir o retorno das terras devolutas cedidas às empresas reflorestadoras que, por contrato, teriam de ser novamente incorporadas ao patrimônio público no prazo legal, para que sejam destinadas à reforma agrária.
- 2 Criar programa especial de proteção das veredas dos cerrados de Minas Gerais, por meio da integração das instituições oficiais e da sociedade civil organizada.
- 3 Isolar os núcleos de desertificação dos cerrados e promover acompanhamento sistemático para avaliação da regeneração natural.
- 4 Identificar, mapear e analisar os macicos remanescentes dos cerrados para fins de preservação permanente.
- 5 Incentivar, com base nas experiências dos cerradeiros, a disseminação e a socialização das práticas de manejo junto aos usuários dos recursos naturais.
- 6 Resgatar o acervo cultural e tecnológico dos povos do cerrado, bem como o cultivo de práticas populares que possam viabilizar estratégias de geração de renda, visando à melhoria da qualidade de vida de sua população.
- 7 Estabelecer uma política concreta de conhecimento, valorização e apoio às instituições públicas e não-governamentais que atuam na pesquisa e intervenção de problemáticas socioambientais envolvendo os povos do cerrado;
- 8 Criar uma rede de divulgação e socialização como capacidade de disponibilizar as experiências, saberes e estratégias existentes ou em implementação nos domínios dos cerrados de Minas Gerais.
- 9 Criar uma rede de informações, de forma a divulgar, socializar e disponibilizar as experiências, as tecnologias, os produtos e as marcas produzidas, cujos processos desenvolvidos pelas comunidades cerradeiras não agridem o ambiente em que são desenvolvidas.
- 10 Agilizar os processos de legalização das terras ocupadas por agricultores sem-terras no Alto Médio São Francisco, com ação mais efetiva do poder público para democratizar a posse da terra e as condições sociais de produção;
- 11 Definir e regulamentar os territórios das populações tradicionais dos cerrados, como os indígenas e quilombolas.
- 12 Aplicar e cumprir a lei do Ministério Público que exige a preservação de 20% das propriedades particulares, bem como garanti-la em casos de venda ou partilha.
- 13 Assegurar recursos públicos, por meio de criação de fundo específico, para realização de encontros científicos, tecnológicos e populares na região dos cerrados, de modo a propiciar trocas entre o saber popular e o acadêmico.

- 14 Incentivar a produção familiar por meio de tecnologias alternativas e compromissadas com a sustentabilidade socioeconômica e ambiental.
- 15 Garantir aos espaços urbano e rural equipamentos sociais, de acesso a serviços elementares como educação, saúde, segurança pública, saneamento básico, energia elétrica, entre outros, e assegurar que a gestão e a decisão sobre o uso dos recursos sejam feitas pelas suas respectivas comunidades.
- 16 Garantir a biodiversidade do bioma dos cerrados, promovendo ações que implementem medidas tais como corredores ecológicos de proteção da fauna, da flora e das nascentes.

Assim, juntos, convidamos todas as entidades e pessoas com propósitos que partilham dos mesmos princípios apontados nesta carta a se juntarem a nós e a fortalecerem nossa luta".

(Carta aprovada no final do II Encontro Regional dos Povos do Cerrado. Noite de Lua Cheia, Noite de Contadores de Histórias - Os Miguilins, Noite de Esperança de Outro Mundo Possível através da união e da perseverança de todas e todos nós: homens e mulheres do Brasil.)

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 1º/7/2004, na pág. 50, col. 1, sob o título "Gabinete da Deputada Maria José Haueisen", onde se lê:

"Januário Lacerda de Miranda", leia-se:

"Januário Miranda Lacerda".